DIARIO MATUTINO
Redação, Administração e oficinas
Edificio da Imprensa Oficial, rua
Duque de Caxias
TELEFONE
Redação: 1145 — Gerência: 1211

A União

PATRIMÔNIO DO ESTADO

ASSINATURAS NO ESTADO
Anual: .. .. Cr$ 100,00
Semestral: .. .. Cr$ 60,00
NUMERO AVULSO:
Capital: .. .. .. Cr$ 0,50
Interior: .. .. .. Cr$ 0,80

ANO LVIII — N.º 220 | João Pessoa — Paraíba | Sexta-feira, 29 de setembro de 1950

OS NORTE-COREANOS FORMULAM CONDIÇÕES DE PAZ

De Prontidão as Tropas da Alemanha Ocidental

ORDEM PUBLICA

Em nossa edição de 26 do corrente divulgamos telegramas dos juizes de vinte e duas Comarcas do interior, informando sôbre a situação de órdem publica nas respectivas jurisdições.

Damos a notícia, a seguir, de novas respostas recebidas pelo Secretário do Interior, Dr. Aloysio Regis.

BREJO DO CRUZ — O dr. João Navarro Filho, a quem incumbe a substituição do juiz eleitoral, informa que todo o município está em completa órdem.

PIANCO' — O juiz da Comarca, dr. Manoel Casado informa "não houve falta de garantias constitucionais nem coação politica na Comarca".

GUARABIRA — O dr. Jurandir Guedes Miranda de Azevêdo, juiz de direito, informou reinar órdem em sua zona eleitoral.

Tendo êsse magistrado transmitido reclamações dos partidos de oposição contra autoridade de Tauatuba, foi esta afastada por áto do Secretário do Interior.

PATOS — Respondendo ao telegrama do Secretário do Interior, informou o juiz de direito, dr. Antônio Dantas, que "a órdem publica na comarca continua inalterada com livre exercicio da propaganda eleitoral".

Informou ainda haver feito recomendações a autoridades locais, em face de reclamações recebidas, adiantando que solicitará á Secretaria do Interior qualquer medida que repute necessária.

TAPEROA' — O dr. José Paiva informou ao Secretário do Interior não haver alteração da órdem publica em sua comarca, nem perturbação da propaganda politica.

Solicitou refôrço do destacamento local, assunto que foi recomendado ao Comando da Policia Militar para as devidas providências.

SANTA RITA — Informou o dr. Carlos Coutinho que até o dia 19, a comarca vinha "em plena órdem, assegurados todos os direitos de propaganda eleitoral".

Tendo o referido juiz trazido ao conhecimento do Govêrno denuncias contra a autoridade de Bayeux, foram recomendadas as providências cabiveis, por intermédio da Chefia de Policia.

CONCEIÇÃO — Em 5 de setembro, o dr. Manoel Guimarães Ferreira pediu ao Govêrno a substituição do delegado local, no que foi atendido.

Em 13 de setembro dirigiu êle o seguinte telegrama ao Governador José Targino:

"Rogo aceitar sinceros agradecimentos pela acolhida dispensada ao meu telegrama. O áto de Vossa Excelência afastando o delegado local não só mais uma vez demonstrou o empenho dêsse Govêrno em assegurar completa liberdade individual, mas dá certeza ao povo paraibano de que nesta hora de agitação está á frente de seus destinos um homem de sentimentos nobres, honrado e sobretudo justo".

INGA' — Nêsse Município vem de muito reinando completa tranquilidade, sendo mesmo cordiais as relações entre os partidos politicos.

Tendo, entretanto, o juiz da comarca solicitado ao Govêrno do Estado a substituição do delegado local, foi prontamente atendido, tendo sido nomeado para aquele cargo o Tenente Severino Dias da Silva.

ANTENOR NAVARRO — Tendo o juiz da comarca, dr. Vaz Carneiro, reclamado contra a autoridade local, foi esta substituida pelo Tenente Severino Dias de Souza.

A propósito dessa providência, o dr. Vaz Carneiro dirigiu ao Presidente do Tribunal Eleitoral, em 13 do corrente o seguinte telegrama: "Tenho a honra de comunicar a vossencia que diante das providências tomadas, com a vinda do novo delegado, Tenente Severino Dias de Souza, que é realmente digno da missão que lhe foi confiada, estou me sentindo plenamente garantido como Juiz Eleitoral. Saudações. Francisco Vaz Carneiro".

Os juizes de Campina Grande, Bonito, Jatobá, Pombal, Caiçara, Misericórdia e Esperança ainda não responderam ao telegrama do Secretário do Interior.

O ENCONTRO DO GENERAL FRANCO COM O SR. OLIVEIRA SALAZAR

FRANKFURT, 28 — Toda a policia da Alemanha Ocidental foi colocada de prontidão. Essas forças de policiais alinham-se agora ao longo das fronteiras com a Alemanha Oriental. Isto porque milhares de comunistas da zona russa estão penetrando nas zonas ocidentais.

Os comunistas tentam realizar manifestações nas grandes cidades como Dortmund, Nuremberg, Dusseldorf, Munich e outras.

O ENCONTRO FRANCO-SALAZAR

LISBOA, 28 — Foi publicada uma nota oficial sobre as entrevistas na Espanha entre o Primeiro Ministro Salazar e o generalissimo Franco.

A nota diz que ambos os estadistas reafirmaram a convenção que estreitou a lealdade e o intimo entendimento entre Portugal e a Espanha.

Acrescenta que a amizade luso-espanhola constitui uma real garantia de segurança mutua e representa um exemplo eficaz de cooperação entre as nações.

EVACUADO O EDIFICIO DO P.C. ALEMÃO

DUSSELDORF, 28 — A policia de Dusseldorf foi obrigada a fazer uso de cacetetes para fazer evacuar o edificio do Partido Comunista, requisitado há dois dias pelas autoridades britanicas.

Os membros do PC e ou

(Conclue na 3ª pág.)

A UDN NÃO TENTOU IMPEDIR O REGISTRO DA CANDIDATURA VARGAS

O sr. Odilon Braga desmente a afirmação do gen. Góes Monteiro sobre o assunto — Nenhum encontro registrou-se entre o Brigadeiro e o ex-ditador — Ainda a carta de 1937

RIO, 28 — O sr. Odilon Braga disse não ser verdadeira a afirmação do general Goes Monteiro de que a UDN tentara um movimento visando impedir o registro da candidatura do sr. Getulio Vargas. Apenas, durante os debates feitos pela imprensa e também dentro da UDN, discutiu-se o assunto com a divisão de correntes, não havendo qualquer iniciativa oficial nesse sentido.

Acrescentou que não houve nenhum encontro entre o brigadeiro e o sr. Getulio Vargas.

AFIRMAÇÕES DO GAL. GOES MONTEIRO

RIO, 28 — O general Góes Monteiro falando á reportagem, afirmou: "Poucos dias antes do sr. Odilon Braga tomar posse da presidencia da UDN, procurado por um grupo de udenistas que vinha sugerir a negação do registro da candidatura do sr. Getulio Vargas.

(Conclúe na 3ª pág.)

PLEBISCITO SOB SUPERVISÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

TOQUIO, 28 — Despachos de Flushing Meadows anunciavam que os norte-coreanos formularam quatro condições nas suas propostas e particularmente a retirada das forças norte-americanas para a cabeça de ponte de Pusan.

O sr. Liu-Yu-Wen declarou que esta ultima condição tinha simplesmente o objetivo de permitir que se mercadejasse no transcurso das negociações e revelou que as propostas originais dos norte-coreanos abrangiram apenas três condições: fim das hostilidades, retirada dos norte-coreanos para o norte do Paralelo 38 e plebiscito para a unificação da Coréia, sob a supervisão das Nações Unidas. Acrescentou o delegado chinês que somente este ultimo ponto lhe parecia razoável, mas que o mesmo apenas deveria ser tomado em consideração, após a rendição dos Exercitos norte-coreanos.

SO' DEPOIS DA CAPITULAÇÃO...

TOQUIO, 28 — O sr. Liu-Yu-Wen, delegado nacionalista chinês junto ás Nações Unidas para a Coréia, comentando as propostas de paz que teriam sido submetidas pelos norte-coreanos, declarou que os nortistas devem primeiramente capitular para que se possa tomar em consideração a oferta de paz.

ACONSELHADO O EMPREGO DA BOMBA ATOMICA

Candidatos ao Conselho Econômico da ONU

NOVA YORK, 28 — O fisico norte-americano Arthur Compton, antigo detentor do Prêmio Nobel e um dos cientistas que participaram da fabricação da bomba atômica e aconselharam o seu uso contra o Japão, afirma agora que teria sido um "áto contra a humanidade" deixar de utilizar o referido engenho para conduzir a um fim rápido a ultima guerra.

Em artigo publicado pela American Magazine, Compton declarou que está pronto para aconselhar novamente o emprego da bomba atômica como meio de "defesa da liberdade e salvação de vidas".

O cientista relata como o secretário da Guerra lhe pedira que obtivesse a opinião dos seus colegas sobre o emprego da bomba, acentuando que a maioria opinára a favor do terrivel engenho e declarando a propósito: "E' um mal muito grande matar numerosos homens, mulheres e crianças. Teria sido imperdoável, no entanto, que não se usasse essa poderosa descoberta para deter a guerra mais desastrosa da história".

CANDIDATOS AO CONSELHO ECONOMICO DA ONU

FLUSHING MEADOWS, 28 — O bloco de paises latino-americanos ante ás Nações Unidas não conseguiu chegar a um acôrdo sôbre seus candidatos ao Conselho Economico e Social da ONU.

Contudo, o bloco latino-americano está firmemente disposto a apoiar o Brasil para substituir Cuba no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

A 35 ks. DO PARALELO 38

Taejon em poder dos aliados — Estaria vivo o general Dean — Fogem os comunistas — Desembarcaram na Coreia

TOQUIO, 28 — As forças das Nações Unidas reiniciaram o seu irresistivel avanço para as fronteiras da Coréia Setentrional, perseguindo as desmoralizadas hordas vermelhas que estão em plena fuga. Os ultimos depachos da frente coreana indicavam que os norte-americanos estavam a uns 35 quilometros do Paralelo 38. Acredita-se que os norte-americanos cruzarão o rio Han e ainda terão tempo de cortar a retirada de uns 10 mil comunistas que fogem para o territorio coreano do norte. Essas forças comunistas estão sendo atacadas pela aviação norte-americana, que as impede de fugir com rapidês.

TAEJON EM PODER DOS ALIADOS

Q. G. DO 8º EXERCITO NORTE-AMERICANO NA COREIA, 28 — A 24ª Divisão norte-americana acaba de ocupar Taejon.

ESTARIA VIVO O GEN. DEAN

OSAN, 28 (Coréia do Sul) — Três prisioneiros de guerra comunistas declararam acreditar que o general William Dean, comandante da 24ª Divisão de Infantaria norte-americana, ainda vive. O general Dean está desaparecido desde julho, tendo sido dado como morto em ação de guerra.

CHONG-JU' OCUPADA

TAEGU' 28 — As vanguardas blindadas da 2ª Divisão norte-americana ocuparam a cidade de Chong-ju, importante entroncamento ferroviário a sudoéste da Coreia, 30 quilometros do porto de Kunsan.

DESEMBARCARAM NA COREIA

CAMBERRA, 28 — Forças australianas acabam de desem-

(Conclue na 3.ª pag.)

ATIVIDADES DOS COMUNISTAS

Determinada a prisão de varios comunistas — O TSE não tomou conhecimento do recurso — Exposição sobre as atividades do P. R. T.

CURITIBA, 28 — O Chefe de Policia desta Capital determinou a prisão de vários comunistas que estavam pregando cartazes dos candidatos de Luiz Carlos Prestes, tendo após efetuada uma batida pela cidade, prendendo diversos elementos vermelhos.

DECISÃO DO TSE

RIO, 28 — O TSE por 4 contra 2 votos acaba de decidir não tomar conhecimento do recurso ordinário dos candidatos de Luiz Carlos Prsetes contra a decisão do TRE de São Paulo

(Conclue na 3ª pag)

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Aglaê, filha do sr. Ernani Melquiades e de sua esposa, sra. Josefa Melquiades da Luz.

x x x

—O menino Antonio Carlos, filho do sr. Manuel Cabral Lins e de sua esposa, sra. Severina Pereira Lins.

x x x

— A sra. Maria do Carmo Lopes da Silva, esposa do sr. José Lopes da Silva, proprietario neste Estado.

x x x

— O sr. Manuel Augusto da Silva, funcionario do Montepio do Estado.

x x x

— O sr. Waldemar Oliveira Leite, funcionário estadual.

A sra. Ercilia Cavalcanti Brasil, esposa do sr. José Brasil Filho, funcionário federal.

NOIVADOS:

O sr. Afranio Montenegro Guerra e srta. Dalva da Silva Albuquerque, em cartão enderecado a esta folha, comunicou-nos o seu noivado, ocorrido no dia 24 do corrente.

NASCIMENTOS:

Em Bayaux, nasceu no dia 27 do corrente, a menina Maria da Graça, filha do sr. Rosalvo Teixeira de Carvalho e de sua esposa, sra. Maria Maciel de Carvalho.

A revista «Antena», do Rio, vem de pôr em circulação o seu número 258 contendo variada matéria de interesse para os amadores e profissionais de radiotécnica.

Merece especial destaque o artigo «Explicando a Televisão» em que o autor, usando de comparações e de inúmeras ilustrações, põe ao alcance dos leitores os fundamentos da moderna Televisão hertziana. Trata-se de um trabalho de vulgarização realmente digno de nota.

Na parte de rádio, esse número apresenta instruções completas para a construção de três aparêlhos, sendo um receptor de rádio de 11 válvulas, um amplificador para fonografos e um radio de galena para principiantes.

A secção de consêrtos inclui dois artigos originais, enquanto que a «Rádio Cartilha» explica como devem ser escolhidos os condensadores destinados aos aparêlhos de rádio e amplificação sonora.

Outros artigos e secções, inclusive o consultorio técnico e o noticiário radioamadorista, completam a edição de julho de «Antena» a qual abrange assuntos que justificam plenamente o seu lema «Rádio para todos».

"A UNIÃO"

PATRIMONIO DO ESTADO
FUNDADA EM 1892
Redação, Administração e Oficinas — Edificio da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias
João Pessoa — Paraiba

Diretor — HILTON MARINHO
Gerente — JOSÉ DE ALMEIDA COUTINHO

TELEFONES:

Redação 1155
Gerência 1211

A correspondência comercial deve ser enviada ao Gerênte de «A UNIÃO» — Endereço Telegráfico: IMPRENSOF

ASSINATURAS:

Anual 100,00
Semestral 55,00

NUMERO AVULSO:
Capital 0,50
Interior 0,50
Cobrador autorizado em todo o Estado: Pedro Henriques de Araújo

A CANDIDATURA JOÃO MANGABEIRA

O candidato do Partido Socialista Brasileiro declarou: "Não temos nenhuma pressa em alcançar o poder" — Politico moderado de larga visão

RIO, 28 — Falando ao "O Globo", que publicará as suas declarações mais tarde, o sr. João Mangabeira, candidato do PSB, respondeu a estranhesa com que era vista a sua indiferença propaganda, com as seguintes palavras: "Não temos pressa nenhuma para alcançar o poder".

O sr. João Mangabeira é considerado, em geral, pelas rodas politicas, como um moderado politico de larga visão.

MANTEM-SE EM SILENCIO

RIO, 28 — João Mangabeira, candidato do Partido Socialista Brasileiro á presidencia da República, vem se mantendo em absoluto silencio. Interpelado pela reportagem, disse: "A minha candidatura é mais ideologica do que politica. O socialismo inglês levou 50 anos para ganhar o poder. O partido socialista recem-formado não tem pressa".

TEATRO POPULAR DE ARTE

Ainda estamos na época em que fazer arte no Brasil é algo temerário. Aí está o exemplo da Cia. Sandro-Maria Della Costa atravessando uma situação deficitária em sua atual temporada. Artistas novos e idealistas tentam a recuperação educacional de nosso povo, num empreendimento, nitidamente particular, sem contar com o apoio de quê são merecedores.

Infelizmente, conforme nos esclareceu o principal ator do Teatro Popular de Arte, não puderam contar aqui com o Teatro Oficial preso por compromissos a Procopio Ferreira, que apesar de te-lo requisitado para quinze espetaculos só oito encenações fez entre nós, em detrimento a uma companhia que pelo seu repertório deveria ter merecido maior compreensão da parte do "maior ator nacional".

Não é que desabonemos do Cine Teatro Rex, mas as suas instalações cinematograficas, não podem ser transformadas instantaneamente para abrigar uma companhia à altura de Sandro-Maria Della Costa.

Até hoje, não nos foi possivel em vista da precaridade de espaços dar a Sandro-Maria Della Costa o relevo de que são merecedores. No entanto confiavamos que através dos noticiários nacionais já se tivessem tornado os dois artistas por demais conhecidos, levando-se em conta os nomes que com eles participam, como Italia Fausta e Graça Mélo, não necessitando pois, de uma publicidade mais intensa.

Mas se tal não vem acontecendo, necessário se faz que venhamos a campo destacando sem elogios que por ventura fossem imerecidos, a maior companhia que este ano nos visita.

"Desejo", "Tereza Raquin", "Tabacco Road", "A Prostituta Respeitosa", é um repertório que vale por um atestado de grandeza.

Esperemos que esse fim de temporada torne-se melhor e que as nossas autoridades compensem com algum auxilio a companhia que ora nos visita, dispensando, alguma delas, os impostos que sobre Sandro vêm explorando.

Detido um norte-americano

RIO, 28 — A policia do Território do Amapá deteve o cidadão norte-americano Mike Sreman, acusado de haver se apropriado de dinheiro recolhido do Instituto dos Cégos, explorar mulheres e outras falcatruas.

A Delegacia de Roubo e Falsificações foi notificado de que Mike está passando tombolas, não prestando contas do dinheiro arrecadado.

Sempre que estiver ouvindo mal, procure um especialista para verificar se isso é causado por acúmulo de cêra no ouvido.

Noticiário

Há na Repartição dos Correios e Telégrafos, telegramas retidos para as seguintes pessoas:

Ribamar Orias, desembargador Trindade, 424 — Narciza Dias, rua da República, 381 — João Costa, av. Cruz das Armas, 170 — Laura Smith, São Miguel, 88 — Manoel Galvão, Lima Filho, D. Pedro I Praça João Machado, — José Lima Filho, D. Pedro I, 35 — Joaquina Maria, para Suzete Cardoso Vieira, 128 — Domitila Vais, av. Aderbal Piragibe, 161 — Lima e Cia — Valdemir praça Vidal de Negreiros — Lita, praça Caldas Brandão, 20 — Raquel Cordeiro, rua da Areia, 183 — Maria Oliveira Coelho Lisboa, 124 — Moinho para Cleto — Zelaide Dias Bruno Ladeira D. Vital, 74, Roger — Vanda, parque Solon de Lucena, 388.

FESTA JECISTA

SUA REALIZAÇAO NO DIA 15 DO PROXIMO MES

Realizar-se-á no proximo dia 15 de outubro, nesta capital, no Orfanato D. Ulrico, a Festa Jecista promovida pelas jecistas dos colégios desta cidade.

A proposito, esteve ontem em nossa redação uma comissão composta das srtas. Clara Lins, Eunice Sobreira e Elizabeth Araujo participando-nos a realização da referida festividade que promete revestir-se de muito êxito.

Proteja seus dentes incluindo na alimentação leite, ovos, verduras e frutas. — SNES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção deste Estado

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Paraiba, convida os srs. Conselheiros a comparecerem a mais uma sessão da Ordem que será realizada hoje às 15 horas, no local do costume.

Secretaria da Ordem dos Advogados, em 29 de Setembro de 1950.

a.) JACKSON BARROS — Diretor da Secretaria.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAUDE

GABINETE DO SECRETARIO

Estiveram, ontem, no Gabinete da Secretaria de Educação e Saude, sendo recebidos pelo Secretário, as Irmãs Maria Zilca e Margarida Maria, Missionárias de Jesus Crucificado, academico Joaz Pereira, sras. Laudicéa Tavares Rodrigues, Severina Ataide Cavalcanti, Maria Melo de França, Eulina de Oliveira, Nini Coutinho e Maria de Lourdes Cruz de Lima, professoras Alice de Lima Delgado e Alexandrina Ramalho de Souza, diretora das Escolas Reunidas "Jeanne D'arc" de Bayeux, do municipio de Santa Rita, srs. Manuel de Brito, João Inácio dos Santos e Valdomiro Brasilino de Souza e estudante Lineu Escorél Borges.

O dr. Saibniano Maia recebeu, ontem, em seu Gabinete, o deputado Argemiro de Figueirêdo, que se fez acompanhar dos deputados Oliveira Lima, Fernando Nobrega, dr. Miranda Freire e Vereador Miguel Bastos.

S. Excia. teve oportunidade de visitar os diversos serviços da Secretaria de Educação e Saude.

x x x

Em sua recente viagem ao interior do Estado, o dr. Sabiniano Maia, em companhia do prof. Cleodon Urbano, chefe do Serviço de Educação de Adultos, visitou os grupos escolares Padre Ibiapina, de Soledade, Antonio Gomes, de Brejo do Cruz, e Coelho Lisbôa, de Santa Luzia.

DISCURSO DO DEPUTADO, ETC.

(Conclusão da 8ª pág.)

restrição. 117 milhões de cruzeiros, que V. Excia. citou, dos bens dos italianos já estão liberados, de qualquer forma, antes mesmo de se encerrar este assunto, porque já foi concluido o acordo do Brasil com a Italia, já retificado pelo Congresso. Se não estou equivocado, isto constitui já uma verba em reparado no Banco do Brasil.

O SR. ARISTIDES LARGURA — Aliás, quiz esclarecer, num aparte que o nobre Deputado Hermes Lima não me concedeu, que ambos os projetos liberaram justamente êsses bens.

O SR. JOÃO URSULO — V. Excia. vem corroborar o que estou afirmando. Respondo, porém, ao nobre colega sr. Hermes Lima, com relação é parte que será liberada somente pelo substitutivo do Senado. Nêsse substitutivo: alemães domiciliados no Brasil, dinheiro recolhido, titulo recolhidos Cr$ 60,890.085,50: 17,185,688,70. Estes são os recursos recolhidos ao Banco do Brasil que não se acham confiscados estão apenas em garantia não foram incorporados ao fundo de indenização, sendo os únicos haveres que o substitutivo permite restituir. Contra êsse confisco e a criação de taxas pelo projeto da Câmara, nesta altura, na vigencia da Constituição da Republica arque-se inconstitucionalidade.

Veja-se esse aspecto da criação dessas taxas; e não sòmente constitucional, como surge numa época em que todos estamos legislando para a paz.

«Alemães domiciliados no Brasil. Imoveis a taxa: 10 vezes o valor do imposto predial — 20 milhões de cruzeiros: quotas de capital — 15 milhões de cruzeiros; produto de liquidação já realizada de firmas à disposição da A.G.E.D.E., aplicação da taxa de 15% — 450 mil cruzeiros».

Vê V. Excia. a parte que o substitutivo do Senado vem liberar é muito inferior à já liberada pelo tratado comercial assinado pelo nosso Geovrno e ratificado pelo Congresso.

Ao meu ver, apenas se trata de restituir uma coisa que as nossas tradições aconselham. Não constitui, portanto, liberalidade de alguma do substitutivo do Senado, a não ser o reconhecimento de um direito consagrado por todas as nações.

Pela enunciação de todos esses dados, vamos verificar que o substitutivo do Senado constitui um fundo que dá, com segurança, para pagar todas as indenizações.

Este é tambem, um dos aspectos pelos quais acho louvável o substitutivo do Senado, que, de maneira patriotica, justa, trata todos os súditos dentro do mesmo direito, e da mesma igualdade. Mesmo porque, de outra forma, não seria possivel agir em virtude da colaboração deles ter o mesmo sentido para o pais e não ser admissivel atribuir a uns culpa e inocencia a outros.

Penso ter esclarecido a questão da constituição do fundo de indenização, sem querer levar em consideração também os imóveis, navios, etc., que passaram para o patrimonio nacional os juros que ganhou o Banco do Brasil, etc.. Portanto, coloco no mesmo pé de igualdade a liberação dos bens de todos os súditos do Eixo no Brasil, o que não virá trazer qualquer ônus ao Tesouro Nacional.

Dada a arguição de inconstitucionalidades ao projeto da Câmara, muito mais elegante, muito mais razoável é a aprovação do substitutivo do Senado, que cria situação de satisfação geral mediante tratamento igual a todos êsses súditos, e respeita o seu patrimonio, como foi assegurado por todas as outras nações.

Os dados que apresento são resultado de observações que fiz com a maior boa fé, com a intenção de servir ao meu pais. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Panico em Estocolmo

ESTOCOLMO, 28 — Um programa de radio similar ao da Guerra dos Mundos, de Orson Welles, causou tal panico que o povo chegou a acreditar que a Suecia estava sendo invadida pelos inimigos.

O programa radiofonico referia-se ao ataque francês contra a Pomerania, em 1812. A Pomerania fazia parte da Suecia naquela época.

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Exportação e Importação

AVISO N.º 201

Operações vinculadas de exportação e importação

A CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S. A., consoante resolução da Comissão Consultiva do Intercambio Comercial com o Exterior, torna publico que receberá para exame propostas que objetivem exportações de batata, cuquirana e massaranduba, vinculadas a importações de produtos licenciáveis, dando-se solução aos casos concretos com observancia das normas gerais que disciplinam a matéria.

Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1950.

JOSÉ BRAZ PEREIRA GOMES — Diretor

OLIVIER LUIZ TEIXEIRA — Gerente

DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Sessão do dia 28 de Setembro de 1950

A' hora do costume, na ausência do Presidente e 1. Vice-Presidente, assume a presidência, na qualidade de 2. Vice-Presidente, o deputado Teotulliano Corrêia da Costa Brito, o qual declara que deixa de abrir a sessão, a falta de número legal, marcando uma outra para o dia de amanhã, à hora regimental.

COMPARECIMENTO:

Compareceram os seguintes senhores deputados: Aggeu de Castro, Alvaro Gaudencio, Nominando Diniz, Flavio Ribeiro, Jacob Frantz, João Feitosa, João Lelis, Renato Ribeiro e Tertuliano Brito.

Não houve expediente a despachar.

ORDEM DO DIA

(28 de Setembro de 1950)

DISCUSSÃO única e votação do Reqeuerimento n. 112 (1950).

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Requermento n. 113 (1950).

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Requerimento n. 114 (1950).

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Requerimento n. 115 (1950).

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Requerimento n. 118 (1950).

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Requerimento n. 120 (1950).

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Requerimento n. 122 (1950).

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Requerimento n. 123 (1950).

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Requerimento n. 124 (1950).

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Requermento n. 126 (1950).

DISCUSSÃO única e votação do Requerimento n. 128 (1950).

DISCUSSÃO única e votação do Requerimento n. 129 (1950).

* * *

3ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 157 (1949).

ASSUNTO: — Reverte aos Quadros da Polícia Militar do Estado os oficiais transferidos para a reserva, na forma da legislação anteriormente em vigôr.

* * *

3ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 88 (1950).

ASSUNTO: — Concede isenção de impostos de Vendas e Consignação a Henrique Rodrigues de Lima.

* * *

2ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 293 (1948).

ASSUNTO: — Concede subvenção ao Banco de Leite Humano, desta Capital.

* * *

2ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 68 (1950).

ASSUNTO: — Concede isenção de impostos.

* * *

1ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 131 (1950).

ASSUNTO: — Conta tempo de serviço para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

* * *

1ª DISCUSSÃO do Projeto de Lei n. 61 (1950).

ASSUNTO: — Isenta dos impostos estaduais a Refinaria de Oleos Vegetais S.A., de Campina Grande.

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Parecer n. 120 à Petição n. 150/48, de Antônia Accioly Luna Fonsêca.

* * *

DISCUSSÃO única e votação do Parecer n. 118 ao Veto Governamental oposto ao Projeto de Lei n. 11 (1949).

ASSUNTO: — Estende a outros funcionários os favores da Lei n. 224, de 23 de novembro de 1948.

Previsões dos resultados do pleito

O ex-ditador sofreu muitos desencantos durante sua excursão política — Duelo entre Eduardo Gomes e Cristiano Machado — Não haverá o encontro Brigadeiro-Vargas

RIO, 28 — Relativamente às previsões dos resultados do pleito nos ultimos dias, vem se afirmando que a crença será que muito dificilmente o sr. Getulio Vargas obterá maioria.

Diz-se que ele próprio sofreu muito desencantos por ocasião de suas excursões de **propaganda, vendo que está muito longe de ser o idolo que pensava.**

Mesmo no Rio, onde nas classes menos favorecidas Getulio gosa de popularidade, suas experiencias a respeito não foram muito animadoras.

Acentua-se, por outro lado, que a impressão da luta será travada, principalmente, entre o brigadeiro e o sr. Cristiano Machado.

RUMORES

RIO, 28 — Acredita-se nos meios politicos que os rumores propalados sobre um encontro entre o brigadeiro e o ex-ditador, veiculados há dias, partiam de elementos do próprio PTB, interessados em ligar a sorte do sr. Getulio Vargas, espalhando boatos de que, uma vez eleito, o sr. Getulio Vargas encontraria serias dificuldades para empossar-se e outras coisas.

Elementos brigadeiristas desmentem qualquer entendimento prévio, acerca do aludido encontro, que não chegou a se realizar.

OS COMUNISTAS NÃO TEEM INTERESSE NO PLEITO

RIO, 28 — A Policia Politica informou que os comunistas não têm o menor interesse no pleito de 3 de outubro. O fato de terem apresentado vários candidatos infiltrados em outras legendas, constituiu apenas um pretexto para o aproveitamento das franquias da propaganda eleitoral no sentido da pregação revolucionária.

As autoridades insistem que estão bem aparelhadas e devidamente a postos para esmagar qualquer veleidade, perturbação e desordens dos vemelhos.

Noticiário do Govêrno do Estado

O governador José Targino recebeu ontem para despacho o dr. Sabiniano Maia, Secretário da Educação e Saúde.

X X X

Estiveram ontem no Palácio do Governo, sendo recebidos pelo Chefe do Executivo, os deputados Argemiro de Figueiredo, Fernando Nóbrega, João Feitosa e Severino Ismael.

X X X

O Governador do Estado recebeu ainda as seguintes pessoas: drs. José Mário Porto e Machado Rios; srs. Nicolau Tolentino da Costa e Paulo Luiz Cavalcante.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Cancelamento de registro de candidatos ás eleições de 3 de outubro

O Tribunal Regional Eleitoral cancelou, nos termos do artigo 49 do Código Eleitoral, os registros dos nomes dos seguintes candidatos a deputado estadual:

a) — Pelo PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA:

1 — José Ferreira Soares; 2 — Adonis Barbosa Escorel; 3 — Luiz Gonzaga Brito de Holanda; 4 — Wendick Flores Falcão; 5 — Manoel Jeronimo Néto; 6 — Severino Alexandre Barbosa; 7 — Ivone de Almeida; 8 — Orlando de Almeida; 9 — José Pinto de Miranda Filho; 10 — José Ferreira Torquato; 11 — José Betoni de Andrade Lima; 12 — João Luiz de Araujo; 13 — Severino Felipe Gomes; 14 — Juarez de Sousa Távora; 15 — Manoel de Almeida; 16 — Severino Ramos de Assunção; 17 — Hélio dos Santos; 18 — Ivaldo Coimbra Pinto; 19 — Maria Paulina da Silva; 20 — Maria da Guia da Silva.

PELO PARTIDO REPUBLICANO:

1 — João Fernandes Barbosa; 2 — Orestes Toscano Lisbôa; 3 — Orlando Lins Gonzaga; 4 — Manoelito Gomes da Silva.

PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO:

1 — José Felix da Silva.

NOVOS CANDIDATOS REGISTRADOS

O Tribunal, ainda, concedeu registro aos nomes dos seguintes candidatos a deputado estadual:

a) — Pelo PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA:

1 — Adauto Freire da Cruz, em substituição a Maria Paulina da Silva.

2 — Luiz Bernardo da Silva, em substituição a Maria da Guia da Silva.

PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO:

1 — Abdias da Mata Ribeiro, em substituição a José Felix da Silva.

PELO PARTIDO REPUBLICANO:

1 — Pastor Paulino do Nascimento, em substituição a João Fernandes Barbosa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 28 de setembro de 1950.

J. BAPTISTA DE MELLO — Diretor da Secretaria.

DE PRONTIDÃO AS TROPAS, ETC.

(Conclusão da 1ª pag.)

tros militantes estavam reunidos na sala, no sub-solo, recusando-se a obedecer as ordens dos policiais. Não há feridos.

MANIFESTAÇÕES DA JUVENTUDE COMUNISTA

DUSSELDORF, 28 — "As juventudes comunistas estão se preparando para desencadear no próximo fim de semana, em toda a Alemanha Ocidental, principalmente no Ruhr", manifestações espontaneas em favor da paz", em substituição ao "encontro dos 100 mil" que seria realizado em Dortmund, no dia primeiro de outubro e que foi proibido pelas autoridades" — anuncia-se aqui.

Segundo informações recebidas pelas autoridades policiais da Renania — Westphalia e dos outros leader da Alemanha Ocidental, os comunistas tencionam mascarar suas manifestações como "encontros culturais ou desportivos" Salienta-se, de outro lado, em fonte oficial, que foram adotadas medidas policiais para abafar as manifestações no nascedouro.

PROIBIÇÃO DE PUBLICAÇÕES

BERLIM, 28 — O Conselho Municipal do Ocidente de Berlim aprovou unanimemente o projéto de resolução do Partido Social Democrático que pedia à Municipalidade a proibição, nos setores ocidentais, de qualquer jornal ou publicação do setor soviético, mesmo os que se destinarem ao uso interno dos partidos ou organizações políticas.

Essa decisão foi tomada como resposta à ação da policia popular que ultimamente vinha confiscando todos os boletins de informações e jornais do bureau daquele partido no setor soviético.

13.º Congresso Internacional de Psicologia

(Conclusão da 8ª pág.)

ciência relacionada á Psicologia pode participar do Congresso.

3 — A quotização para os congressistas é de 50 coroas suecas, para os membros ordinários, e de 25 coroas para os membros ouvintes. Os anais do Congresso, contendo extratos das comunicações lidas, serão publicados. A quotização de membros ordinários do Congresso dará direito a um exemplar gratuito desta publicação.

4 — As linguas oficiais do Congresso serão: o alemão, o inglês, o francês e o italiano.

5 — O Congresso será divulgado em várias secções conforme o número e o caráter das comunicações anunciadas. Além disso tem-se em vista a realização de algumas sessões gerais no curso das quais o conjunto dos congressistas poderá ouvir conferencistas especialmente convidados.

A 35 KS. DO PARALELO 38

(Conclusão da 1ª pag.)

barcat na Coréia para lutar contra os comunistas segundo se anuncia oficialmente.

BATALHA DE ANIQUILAMENTO

Q. G. DO 8º EXERCITO NORTE-AMERICANO NA COREIA, 28 — Revelou-se que está sendo travada a batalha de aniquilamento de uns 40 ou 50 mil comunistas coreanos cercados entre Taejon e Seoul.

ANEXADO PELA RUSSIA

TAIPE, 28 — A Russia anexou praticamente ao seu território toda a Mandchuria e a provincia de Sikiang, da China Comunista.

Essa afirmativa foi formulada hoje por um porta-voz do Govêrno nacionalista chinês. Acrescentou que os russos teem divisões de tropas na Mandchuria. Afirmou ainda que os soviéticos organizaram 150 divisões comunistas chinesas e querem organizar uma esquadra e aviação para a China comunista.

Atividades dos comunistas

(Conclusão da 1ª pag.)

que negou registro dos mesmos nas legendas do PST.

EM AÇÃO OS VERMELHOS

RIO, 28 — Aproveitando-se do comicio do PTB, os comunistas passaram a distribuir manifestos, jornais e revistas, concitando o povo a votar em seus candidatos registrados pelo P. R. T., vaiando, inclusive o sr. Getulio Vargas.

A policia compareceu ao local e prendeu José de Almeida, estudante de medicina, Silvestre Bosendo, Jaber Marinho e Carlos Alvarado.

O comicio teve lugar em Inhaúma.

EXPOSIÇÃO

RIO, 28 — O Chefe de Policia enviou ao Procurador Geral da República uma exposição sobre as atividades do P. R. T., acompanhada de uma documentação comprobatória da condição dos comunistas fichados e dos diversos elementos da chapa.

Adianta que a maioria é pro cessada na Ordem Política e Social, com exceção de Alfredo Lirio e os demais componentes da legenda. Informa que são partidários notorios de Luiz Carlos Prestes, pelo que a Chefia de Policia se manifestou favoravel que sejam impugnadas as candidaturas daqueles militantes do extinto PCB.

A UDN não tentou, etc.

(Conclusão da 1ª pág.)

afirmou que o sr. Prado Kelly não concordava com a ideia, mas que o sr. Odilon Braga faria de bom grado, respondi mesmo na hora que o presidente Dutra não concordaria com tal plano. Mais tarde em conversa com o presidente Dutra tive a confirmação de minhas impressões, pois este não concordou com o plano e nem quiz falar sobre ele".

O general Goes Monteiro afirmou ter sido informado que o brigadeiro e o sr. Getulio Vargas encontraram-se numa estancia, nas proximidades de Itú, acentuando que o chefe trabalhista teria sido procurado pelo candidato da UDN com dois objetivos: de fazê-lo compreender que estava ameaçado de derrota, o que significaria o fim de sua carreira politica e segundo: completar um acordo entre o brigadeiro e Getulio Vargas contra as fraudes nas eleições.

Observou que se foi realiza do este acordo, não tem razão de se-lo porque não haverá fraude nas eleições, repetindo que o Governo está vigilante e pretende levar ao Catete aquele que o voto popular escolher.

O general Goes Monteiro disse que o sr. Odilon Braga só não assinou a Carta de 1937 porque o sr. Francisco Campos evitou, uma vez que não queria que o sr. Odilon Braba firmasse o documento.

SENSACIONAL FUGA DO PRESIDIO FEDERAL

O detento "Sete Dedos" acompanhado de 3 outros empreendeu com êxito sua fuga — Dominado o guarda e fugiram numa caminhonete do Presidio

RIO, 28 — Fugiram espetacularmente da Penitenciária Central do Distrito Federal 6 sentenciados sendo dois pelo cano de esgoto e quatro num caminhão da própria Penitenciária.

FUGA ESPETACULAR

RIO, 28 — Valadares Lima, vulgo "Sete Dedos", processado por vários crimes pelas policias carioca, mineira e paulista, empreendeu com exito uma sensacional fuga do Presidio Federal, pouco antes das 8 horas de hoje.

O fugitivo, acompanhado de 3 outros, dominou o guarda, desarmando-o e tomando sua arma. Apoderou-se em seguida de uma caminhonete, no pátio do Presidio. Pondo o motor em movimento, saiu em grande velocidade, atirando o veiculo contra o portão de madeira, destruindo-o em sua passagem e fugindo em disparada.

Lei contra a sabotagem

BUENOS AIRES, 28 — O Senado aprovou, por unanimidade, e enviou ao presidente Peron para a sua promulgação o projeto de lei contra a sabotagem.

O referido projeto já havia sido aprovado pela Camara dos Deputados.

EXPEDIENTE DOS BANCOS

Os Bancos desta Capital avisam ao publico e ao comercio que nos dias 2 e 3 de outubro não haverá expediente, somente no dia 4, abrirão suas portas no horário abitual.

JUIZO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA "A"

O dr. João Batista de Souza, Juiz Eleitoral desta 1ª Zona "A", da Comarca da Capital do Estado da Paraíba (território da Zona Sul da mesma Capital), na forma da lei, torna público que, para as eleições de 3 de Outubro próximo, forâm constituidas e localizadas as mesas receptoras desta Zona, na forma da lei:

1ª Secção — Edificio da P.R.I. 4 (Radio Tabajara), sala da Dirtoria do Departamento de Educação, com entrada pelo portão do lado direito, na Rua da Palmeira (Rod. Aquino).
Presidente — Academico Agenor Ribeiro Lacet.
1º Mesário — Domingos de Azevedo Ribeiro
2º Mesário — Paulo Cirne de Azevedo.

2ª Secção — Mesmo Edificio da P.R.I 4. (Rario Tabajaras), sala da Secretaria do referido Departamento de Educação, com entrada pela porta principal do Edificio.
Presidente — Dr. Severino Patricio da Silva.
1º Mesário — Dr. Italo Jofili Pereira da Costa.
2º Mesário — Professora Olivina Olivia Carneiro da Cunha

3ª Secção — Povoação Indio Piragibe (Ilha do Bispo) Escola Estadual Mixta Elementar, á rua da Redenção n. 498.
Presidente — Oribe Almeida da Silveira.
1º Mesário — Genival Soares Moreira.
2º Mesário — José Climaco de Araújo.

4ª Secção — Mesma Povoação Indio Piragibe, Lactário "Clarice Justa" (lado direito).
Presidente — Carlos Cavalcanti de Albuquerque.
1º Mesário — Claudio Marinho de Moura.
2º Mesário — Feliciano Dias da Silva.

5ª Secção — Mesmo Lactário "Clarice Justa", na Ilha do Bispo (lado esquerdo).
Presidente — Claudino Patricio Pereira.
1º Mesário — Odilon Gomes de Mélo.
2º Mesário — José Quirino da Silva.

6ª Secção — Bairro de São Miguel, Esquadrilha V (sala de frente).
Presidente — Lindolfo Alves de Carvalho.
1º Mesário — Artur de Deus e Costa.
2º Mesário — Newton dos Santos Pinto.

7ª Secção — Mesmo Bairro de São Miguel, Clube Esquadrilha V, (segundo salão).
Presidente — Augusto Basilio Sobrinho.
1º Mesário — Professor Celestin Marius Malzac.
2º Mesário — Professora Delmar de Sousa e Silva Botelho.

8ª Secção — Mesmo Bairro do São Miguel e rua da República, "União dos Retalhistas", á rua da República, 590.
Presidente — Dr. Zeno de Almeida.
1º Mesário — Dr. Antonio Pereira de Andrade.
2º Mesário — José Walter Forte Barboza.

9ª Secção — Bairro do Cordão Encarnado, Escola Tecnica de Comercio (Academia do Comercio, sala do lado direito).
Presidente — Dr. Alfredo de Miranda Henriques Filho.
1º Mesário — Dr. Julio de Queiroz Carreira.
2º Mesário — Professora Adamantina Neves.

10 Secção — Mesmo Bairro do Cordão Encarnado, referido prédio da Escola Técnica de Comércio.
Presidente — Dr. Mário Augusto Romero.
1º Mesário — Anisio Borges Monteiro de Mélo.
2º Mesário — Ailza de Almeida Batista.

11 Secção — Diretoria de Saúde Pública, á rua das Trincheiras, (sala da Inspetoria de Generos Alimenticios).
Presidente — Evandir Pessoa de Oliveira.
1º Mesário — Dr. José Alves Barbosa.
2º Mesário — Professora Dulce Ramalho.

12 Secção — Serviço Nacional de Malária á rua das Trincheiras, (salão de cartografia).
Presidente Evilasio Pessoa de Oliveira.
1º Mesário — João de Almeida Albuquerque.
2º Mesário — Isa Bezerra Cavalcanti.

13 Secção — Escola Industrial, á avenida João da Mata, (salão do pavimento terreo).
Presidente — Dr. Antonio de Arruda Brayner.
1º Mesário — Geraldo de Lima Nigro.
2º Mesário — Professora Esmeralda Gomes Varela.

14 Secção — Grupo Escolar "General Wanderley" (Bairro da Praça "Simeão Leal" — Bela Vista).
Presidente — Oscar Sampaio Visgueiro.
1º Mesário — Benjamin Abath.
2º Mesário — Dr. Aristides Vilar de Azevedo Filho.

15 Secção — Bairros de Jaguaribe e D. Pedro II, Grupo Escolar "Izabel Maria das Neves", á av. João Machado (pavimento terreo, 1º salão do lado direito).
Presidente — José Jurema Carvalho.
1º Mesário — Dr. Adjamir Dália da Silva.
2º Mesário — Professora Argentina Pereira Gomes.

16 Secção — Mesmos Bairros de Jaguaribe e Pedro II, Grupo Escolar "Izabel Maria das Neves", (pavimento terreo, salão do lado esquerdo).
Presidente — Dr. Paulo Vidal Moreira da Silva.
1º Mesário — Armando Ataide Ribeiro.
2º Mesário — Professora Maria Augusta de Carvalho.

17 Secção — Mesmos Bairros e Grupo Escolar "Izabel Maria das Neves", (pavimento terreo, 3º salão).
Presidente — Dr. Orion de Queiroz Carreira.
1º Mesário — professor Anisio Borges Monteiro de Mélo Filho.
2º Mesário — Professora Acidalia de Sá Leitão.

18 Secção — Bairo de Jaguaribe, Grupo Escolar "Santo Antonio" (salão do lado direito).
Presidente — Lisbinio Helius Monteiro.
1º Mesário — José Marques de Souza.
2º Mesário — Professora Maria Dalva Lucena.

19 Secção — Mesmos Bairros de Jagueribe e Grupo Escolar "Santo Antonio".
Presidente — Fernando Solano da Silva.
1º Mesário — Gerson Pessoa de Figueiredo Lima.
2º Mesário — Francisco de Assis Caldas.

20 Secção — Bairro de Jaguaribe, Externato da Sagrada Familia, á av. Frei Martinho, (salão do Jardim da Infancia, 1º ano).
Presidente — Severino Ramos de Oliveira.
1º Mesário — Arnobio de Alencar Assunção.
2º Mesário — Ovidio Tavares.

21 Secção — Bairro de Jaguaribe, séde do Campo do Sport Club Cabo Branco, á av. 1º de Maio.
Presidente — Aristides Madureira Barros.
1º Mesário — Francisco das Chagas de Queiroga Lopes.
2º Mesário — Luiz de Oliveira.

22 Secção — Bairro de Jaguaribe, Instituto "Frei Afonso" á av. 1º de Maio, nº 417 (salão do lado direito).
Presidente — Dr. Lupercio de Sousa Branco.
1º Mesário — Umbelino de Freitas Lins.
2º Mesário — Madalena Alves Rodrigues.

23 Secção — Mesmo Bairro e Instituto "Frei Afonso" (salão do lado esquerdo).
Presidente — Francisco Picado.
1º Mesário — Antonio Fialho de Almeira.
2º Mesário — Professora Zenite Pereira do Nascimento.

24 Secção — Bairro do Varjão, Escola Pública Municipal.
Presidente — Alexandre Pessoa Ramalho.
1º Mesário — Dr. Vicente Nogueira Filho.
2º Mesário — João Firmino Mendes.

25 Secção — Bairro de Cruz das Armas, Centro de Puericultura "Cruz das Armas" (salão da cantina do lado direito).
Presidente — Dr. Delmiro Maia.
1º Mesário — Tenente Pantaleão da Paixão.
2º Mesário — Cleonice Delgado.

26 — Secção — Bairro de Cruz das Armas, Coletoria Federal, á av. Cruz das Armas, 544.
Presidente — Francisco Accioly de Lucena.
1º Mesário — Derlopidas Gomes Neves.
2º Mesário — Professora Maria de Lourdes Carvalho.

27 Secção — Bairro de Cruz das Armas, Escola Reunidas "Dr. Silva Mariz", á av. Silva Mariz n. 104.
Presidente — Joakim Schuler Vilaroco.
1º Mesário — Juarez da Silva Guedes.
2º Mesário — Haidê de Carvalho Cunha.

28 Secção — Bairro de Cruz das Armas, Escola Pública "Coronel Luiz Inácio, á rua São Luiz, 435.
Presidente — José Bento Fernandes.
1º Mesário — Placido de Azevedo Ribeiro.
2º Mesário — Rosita Augusta Carneiro.

29 Secção — Bairro de Cruz da Armas, Clube Internacional, á av. Cruz das Armas, n. 994.
Presidente — Adalberto Bezerra Santos.
1º Mesário — Manoel Soares Nogueira de Morais.
2º Mesário — Professora Ivone Mendonca.

30 Secção — Bairro de Cruz das Armas. Escolas Reunidas "Castro Pinto", á av. Cruz das Armas.
Presidente — Alfredo Gomes.
1º Mesário — Manoel Lourenço das Neves.
2º Mesário — Fernando Gonçalves Medeiros.

31 Secção — Bairro de Cruz das Armas, Grupo Escolar "Frei Martinho", (1º salão).
Presidente — Manoel Paulino de Medeiros Paiva.
1º Mesário — Luiz Ribeiro Limeira.
2º Mesário — Professora Carmelita Pereira Gomes.

32 Secção — Bairro de Cruz das Armas, mesmo Grupo Escolar "Frei Martinho" (2º salão).
Presidente — Dr. Lauro Pires Xavier.
1º Mesário — Wilson Barreto Diniz.
2º Mesário — Professora Noemia Beltrão Monteiro.

33 Secção — Bairro de Cruz das Armas, mesmo Grupo Escolar "Frei Martinho" (3º salão).
Presidente — Orlando de Freitas Feitosa.
1º Mesário — Laudelino Pereira.
2º Mesário — Geraldo Lins Barreto.

34 Secção — Bairro de Cruz das Armas, mesmo Grupo Escolar "Frei Martinho" (4º salão).
Presidente — Academico Otavio de Sá Leitão Filho.
1º Mesário — Edvaldo de Arruda Escolastico.
2º Mesário — Pedro Maribeca.

35 Secção — Bairro de Cruz das Armas, mesmo Grupo Escolar "Frei Martinho" (5º salão).
Presidente — João Cirilo Soares da Silveira.
1º Mesário — Otavio Teixeira de Carvalho.
2º Mesário — Maria da Penha Barbosa Araújo.

36 Secção — Bairro de Cruz das Armas, Escola Pública Estadual, á av. Cruz das Armas, n. 1643.
Presidente — Academico Orestes Gomes da Silva.
1º Mesário — Dr. Paulo Borges Monteiro de Mélo.
2º Mesário — Maria de Lourdes de Almeida Cunha.

37 Secção — Bairro de Oitizeiro, Escola Municipal n. 7, á av. Cruz das Armas (baixa do Oiticeiro).
Presidente — Arnaldo von Shosten.
1º Mesário — Gerson Rosado de Oliveira.
2º Mesário — Enesio Barbosa de Albuquerque.

38 Secção — Bairro de Oitizeiro, Escola Municipal "Desembargador Novais", á rua Capitão Francisco Pereira.
Presidente — Joaquim Pereira do Nascimento.
1º Mesário — Eugenio Murilo de Souza Lemos.
2º Mesário — Antonio Verissimo de Figueiredo.

39 Secção — Povoado Gramame, Escola Pública Estadual.
Presidente — Sebastião Soares de Farias.
1º Mesário — Pedro Domingos da Paixão.
2º Mesário — José Antonio dos Anjos.

40 Secção — Vila do Conde, Escola Pública Estadual.
Presidente — Walter Accioli de Sousa.
1º Mesário — Antonio Gonzaga de Souza.
2º Mesário — Genival Germano de Araújo.

41 Secção — Vila do Conde, Casa Paroquial.
Presidente — José Ferreira Vaz.
1º Mesário — Julio Martins da Silva.
2º Mesário — Manoel Germano de Araújo Filho.

42 Secção — Povoação de Jacumã, distrito do Conde, Escola Pública Estadual.
Presidente — Antonio Silverio.
1º Mesário — Agnelo Gonçalves de Noronha.
2º Mesário — Antonio Ribeiro dos Santos.

43 Secção — Povoado de Mata Redonda, Escola Pública Estadual.
Presidente — Professor José Correia Sobrinho.
1º Mesário — José Julio de Andrade.
2º Mesário — João Francisco da Silva.

44 Secção — Vila de Alhandra, Grupo Escolar "Barão do Abiahí", (salão do lado direito).
Presidente — Mario Sebastião dos Santos.
1º Mesário — José Correia Lins.
2º Mesário — Joaquim Fulgencio Sobrinho.

45 Secção — Mesmo Grupo Escolar "Barão do Abiahí", na Vila de Alhandra (salão do centro).
Presidente — Gamaliel Fulgencio dos Santos.
1º Mesário — Israel Fernandes Barbosa.
2º Mesário — Antonio Carneiro de Souza.

46 Secção — Mesmo Grupo Escolar "Barão do Abiahí", na Vila de Alhandra (salão do lado esquerdo).
Presidente — Professor Antonio Carneiro da Cunha.
1º Mesário — Antenor Ferreira da Silva.
2º Mesário — Antonio Tomaz da Silva.

47 Secção — Vila de Pitimbú, Escola Pública Estadual.
Presidente — Esperidião Ribeiro do Nascimento.
1º Mesário — Moisés Vaz Diniz.
2º Mesário — Gerson Salustino de Souza.

48 Secção — Vila de Pitimbú, Colonia de Pescadores Z-4.
Presidente — Belarmino Correia Gondim.
1º Mesário — Enedino Ribeiro Coutinho.
2º Mesário — José Borges de Brito.

49 Secção — Distrito de Pitimbú, Povoação de Caú, Escola Pública Noturna.

Presidente — Antonio Guedes dos Santos.
1º Mesário — João Claudino de Deus.
2º Mesário — José Feliciano de Sá.

Os nomeados estão desde logo convocados para compôr as referidas mesas no dia 3 de Outubro próximo, ás 7 horas da manhã e nos lugares designados, sob as penas da lei, ficando assim retificada a publicação anterior deste Edital, em virtude da substituição de mesários impedidos.

João Pessoa, 28 de setembro de 1950.

João Batista de Souza — Juiz Eleitoral da 1ª Zona "A".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Suspensão de propaganda politica

O Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de hoje, tendo em vista o que determina o art. 129 nº 3 do Código Eleitoral, fixou o periodo de suspensão de propaganda de programas politicos, mediante rádio-difusão, comicios ou reuniões publicas, a partir das 24 horas de sábado, 30 do corrente até ás 24 horas de quarta feira, 4 de outubro próximo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, João Pessoa, 26 de setembro de 1950.

J. BAPTISTA DE MELLO — Diretor da Secretaria.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

O desembargador Paulo de Morais Bezerril, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu do Rio o seguinte telegrama:

"Triregelei — Para Presidente — J. Pessoa, Pb — Rio — DF — Em 26.9.950 — Comunico a Vossa Excelência que êste Tribunal Superior Eleitoral, em sessão de hoje, tomando conhecimento da consulta telegráfica nº 319, resolveu responder existir incompatibilidades sòmente nos casos previstos no Código Eleitoral. Ats. sds. — ANTONIO CARLOS LAFAYETTE DE ANDRADA — Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral".

Estatutos da "Assistencia Social dos Trabalhadores Sindicalizados da Paraiba"

CAPITULO I

Art. 1º — A Assistência Social dos Trabalhadores Sindicalizados da Paraíba, com séde e fôro em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, fundada a 1º de Maio de 1947, pelos Sindicatos de Trabalhadores desta Capital, é uma agremiação operária de carater beneficente, tendo por finalidade prestar assistência médico-dentária a todos os trabalhadores filiados às entidades que a compõem, comprometendo-se ainda a:

1º — Colaborar com as autoridades no respeito às leis do País e o desenvolvimento das classes operárias;

2º — Pleitear dos poderes públicos donativos, auxílios e subvenções para o bom andamento dos seus serviços;

3º — Bater-se pela instalação de hospitais, creches, ambulatórios e serviços sociais que venham melhorar as condições dos trabalhadores em todos os centros obreiros do Estado;

4º — Fazer a aquisição diréta de certos medicamentos raros e de custo elevado para fornece-los aos sindicatos associados sem qualquer lucros;

5º — Propagar entre os seus associados, além do espírito de solidariedade humana, os preceitos de higiêne e profilaxia através de palestras, conferências e publicações;

6º — Criar um serviço de ambulância que possa levar ao associado, no próprio lar, a assistência.

CAPITULO II

Art. 2º — São deveres das entidades sindicais filiadas à ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DA PARAIBA:

I) — Pagar as cotas mensais estipuladas, de acôrdo com suas possibilidades econômicas, até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, perdendo o direito a benefícios os operários cujos sindicatos estejam com mais de 30 dias de atrazo;

II) — Comparecer, por intermédio de seus diretores e associados, às sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais;

III) — Desempenhar com zêlo e dignidade os cargos para que forem eleitos ou nomeados;

IV) — Prestigiar a Assistência por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os demais órgãos congêneres;

V) — Abster-se de qualquer propaganda política ou religiosa nas reuniões de Instituição.

CAPITULO III

Dos sócios:

Art. 3º — São considerados sócios para efeito de beneficio todos os operários Sindicalizados cuja entidade respectivas esteja devidamente filiada à A.S.T.S.P.

§ Unico — Os sócios se dividem em: efetivos, os que satisfizerem as condições estabelecidas neste artigo e beneméritos aquêles que prestaram ou vierem a prestar serviços considerados relevantes e serão propostos por qualquer entidade filiada, cabendo à Assembléia Geral decidir sôbre a sua aceitação.

Dos direitos:

Art. 4º — A cada associado assistirão os seguintes direitos:

a) requerer para si e para as pessoas que vivam sôb a sua dependência economica os benefícios previstos no art. 1º, dentro das possibilidades da Associação;

b) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo ou nomeado para qualquer comissão, desde que esteja em gôzo dos direitos sociais, no Sindicato a que pertença;

c) propor, requerer, discutir e votar nas sessões de assembléia, sujeitando-se de qualquer modo as deliberações da maioria;

d) requer ao Presidente, em petição assinada pelo menos por um associado de três sindicatos filiados, a convocação de assembléia geral extraordinária, justificando-a;

e) denunciar à Diretoria as irregularidades de que tenha conhecimento e os atos prejudiciais ou desabonadores de associados ou entidades sindicais filiadas.

CAPITULO IV

Das Assembléias Gerais

Art. 5º. — Por Assembléias Gerais compreende-se a reunião dos associados em gôzo dos seus direitos e dividir-se-ão em ordinárias e extraordinárias. Ordinárias as que tiverem por fim a aprovação do Relatório anual, proposta orçamentária e prestação de contas mensais, extraordinárias todas as demais.

Art. 6º. — As Assembléias Gerais para aprovação de relatório e proposta orçamentária terão lugar respectivamente, nos mêses de Fevereiro e Junho de cada ano; as de prestação de contas na primeira quinzena de cada mês.

Art. 7º. — As Assembléias Gerais extraordinárias reunir-se-ão em qualquer data fixada pela Diretoria em convocação especial.

Art. 8º. — As Assembléias Gerais serão sempre presididas pelo membro mais antigo do Conselho Fiscal designado pelo Presidente.

CAPITULO V

Da Diretoria

Art. 9º. A Diretoria da A. S. T. S. P. será constituida de 3 membros, Presidente, Secretária e Tesoureiro e tres suplentes respectivos; eleitos diretamente pela Assembléia Geral, dentre os sócios efetivos.

Art. 10 — A Diretoria compete:

a) — dirigir a Assembléia, administrar e zelar seu patrimônio, de acôrdo com os presentes Estatutos;

b) — organizar o orçamento;

c) — aplicar as penalidades previstas nestes Estatutos;

d) — contratar profissionais e funcionários para execução de seus serviços;

CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DA PARAIBA

JUNTAS ELEITORAIS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, em sessão de ontem, aprovou a indicação do nome do cidadão José Carlos Andrade, para substituir o sr. Inocêncio Nóbrega de Andrade, que se acha impedido para funcionar como membre da 35ª Junta Eleitoral, com séde na cidade de Princeza Isabel e jurisdição na 34ª zona eleitoral.

e) — reunir-se em sessão, ordinária uma vez por mês e extraordinàriamente sempre que o Presidente ou a maioria convocar.

f) — todos os itens acima serão submetidos à consideração da Assembléia Geral.

Art. 11 — Ao Presidente compete:

I — Representar a A. S. T. S. P. junto aos poderes públicos, ou em juizo, podendo para isto, delegar poderes a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

II — Convocar as sessões da Diretoria e da Assembléia Geral, presidindo às primeiras e instalando às últimas;

III — Assinar as atas das sessões e demais documentos que exijam sua assinatura.

IV — Ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, de acôrdo com o Tesoureiro;

V — Organizar o relatório anual e previsão orçamentária para o exercício financeiro futuro.

Art. 12º — Ao Secretário compete:

a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;

b) Preparar a correspondência, o expediente e conservar sôb sua guarda o arquivo da Assistência;

c) Lavrar e ler as atas das sessões e dirigir os trabalhos da Secretaria.

Art. 13º — Ao Tesoureiro compete:

a) Substituir o Secretario em seus impedimentos;

b) Ter sôb sua guarda e responsabilidade, os valores da Assistência;

c) Assinar, com o Presidente, os cheques e efetuar o pagamento e recebimento autorizado;

d) Apresentar ao Conselho Fiscal e consequentemente aos contribuintes os balancetes mensais e o balanço anual;

e) Não ter mais de Cr$ 1.500,00 em seu poder, depositando as outras quantias nos bancos locais.

CAPITULO VI

Do Conselho Fiscal.

Art. 14 — A Assistencia Social dos Trabalhadores Sindicalizados da Paraíba terá um Conselho Fiscal, composto de três membros e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral na forma destes Estatutos.

Art. 15 — Ao Conselho Fiscal incumbe:

a) Dar parecer sôbre proposta orçamentária, opinar sôbre as despesas extraordinárias, balanços anuais e mensais, enfim, fiscalizar todos os atos e contas da Diretoria;

b) Reunir-se com a Diretoria todos os meses quando necessário.

CAPITULO VII

Das Substituições

Art. 16 — As vagas porventura existentes, quer na Diretoria ou no Conselho Fiscal, serão preenchidas pelos respectivos membros suplentes, convocados pelo Presidente ou seu substituto legal, quando em exercicio.

Art. 17 — Havendo renuncia ou substituição de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, assumirá automaticamente o cargo vacante o substituto legal previsto.

§ Unico — Não havendo suplentes a convocar, a Assembléia Geral escolherá uma Junta Governativa para o término do mandato, se faltar menos de um ano, em caso contrário será feita nova eleição.

Art. 18 — O periodo administrativo do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, será de 2 anos, podendo ser reeleito um terço dos mêsmos.

CAPITULO VIII

Da perda do mandato

Art. 19 — Qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercicio perderá o seu mandato nos casos seguintes:

a) por faltar a 3 sessões consecutivas sem justa causa:

b) violação expressa dêstes Estatutos:

c) delapidação ou malversação do patrimônio social:

d) conduta moral e cívica desabonadora, devidamente comprovada.

CAPITULO IX

Art. 20 — A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da A. S. T. S. P. será realizada 30 dias antes da data da terminação do mandato, depois de prévia convocação de Assembléia Geral feita pelo Presidente, mediante edital publicado em orgão de maior circulação, no qual deve ser mencionados dia, hora e local do pleito.

§ 1º — Os trabalhos serão dirigidos pelo membro mais idoso do Conselho Fiscal ao qual caberá a presidência dos mesmos e a escolha do Secretário e escrutinadores;

§ 2º — O Voto será direto, secreto e pessoal, tendo direito ao mesmo todas as Diretorias, Sindicatos em pleno exercicio e gôzo dos direitos sociais, constantes da lista de chamada;

§ 3º. — As chapas serão colocadas em envelopes sem timbre e depositadas na urna do Gabinête indevassável;

§ 4º — Terminada a votação será procedida a apuração, considerando-se eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta dos eleitores presentes:

Art. 21 — A posse verificar-se-á 30 dias após a apuração se não houver impugnação capaz de invalidar o pleito.

§ Unico — No caso de serem apresentadas impugnações serão estas apreciadas em Assembléia que reunir maioria absoluta, préviamente convocada por edital e se julgadas procedentes, dentro de 30 dias processar-se-á nova eleição.

CAPITULO X

Do Patrimônio da Assistência

Art. 22 — Constituem o patrimônio da Assistência Social dos Trabalhadores Sindicalizados da Paraiba:

a) — As contribuições dos Sindicatos associados;

b) — auxilios e subvenções dos poderes públicos e dos particuares, doações e legados;

c) — bens e valores adquiridos, rendas eventuais, alugueis de imóveis, juros e titulos e depósitos.

Art. 23 — Sôb a responsabilidade da A. S. T. S. P. encontra-se um Gabinête Médico-Dentário, doado pela Legião Brasileira de Assistência, Secção da Paraiba — ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de João Pessoa.

§ Unico — Em caso de dissolução da Assistência o que somente se verificará por deliberação de Assembléia Geral especialmente convocada para êste fim e com a presença de mais de dois terços dos associados dos Sindicatos filiados, que estejam em dia com as suas obrigações sociais e o referido Gabinête reverterá ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, enquanto os demais bens, desde que não estejam onerados por qualquer divida serão entregues a uma instalação de caridade local.

CAPITULO XI

Disposições Gerais

Êstes Estatutos entrarão em vigôr na data da sua publicação no Orgão Oficial do Estado e só poderão ser reformados em Assembléia Geral Extraordinária para este fim convocada com a presença de, pelo menos dois terços dos associados quites, desde que se justifique a necessidade da sua alteração.

João Pessoa, 26 de Agosto de 1948.

BENEDITO MOURA DOS PASSOS — Presidente do Sindicato Trabalhadores da Construção Civil de João Pessoa.

MANUEL MARIANO DE ALMEIDA — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Alimentação.

SEVERINO BEZERRA DOS SANTOS — Presidente do Sindicato do Cimento, Cal e Gêsso.

JOSÉ FELIX DA SILVA — Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio Hoteleiro de João Pessoa.

CARLOS BASTOS DE OLIVEIRA — Presidente do Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras na Indústria e Confecção de Roupas de João Pessoa.

ESTATUTO DA "SOCIEDADE BENEFICENTE DR. JOSE' NOVAIS"

CAPITULO 1º.

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Artº. 1º. — A Sociedade Beneficente "Dr José Navais," fundador em João Pessôa, Capital do Estado da Paraíba, no bairro "Oitizeiro no dia 18 de Setembro de 1949, tem por fim:

§ 1º. — Beneficiar os seus associados, como auxilios constantes da presente lei.

§ 2º. — Manter sua séde uma Bibliotéca e escolas do curso primário.

§ 3º. — Promover conferências e palestras sôbre assuntos de interesses sociais.

§ 4º. — Estreitar os laços de união e solidariedade com as associações congêneres do país.

§ 5º. — Trabalhar pelo continuo desenvolvimento do bairro onde se acha localizada.

CAPITULO 2º.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

Artº 2º. — Os sócios serão assim classificados: fundadores, efetivos, benemeritos e honorários.

§ 1º. — São fundadores, os que se inscreverem até a data da aprovação destes Estatutos.

§ 2º. — São efetivos, os que entrarem para ela satisfazendo as exigências do art. 4º. e seus §§ 1º., 2º., 3º., 4º. e 5º.

§ 3º. — São beneméritos, os fudadores e efetivos, que tenham proposto 100 sócios e estes tenham prestado o compromisso social, ou tenham contribuido para a sociedade com a importância de Cr$ 500,00, ou serviços equivalentes a igual quantia, bem assim, os que completarem 20 anos na sociedade, sem nenhuma interrupção e sem haverem cumprido penalidade.

§ 4º. — São Honorários, as pessôas estranhas á Sociedade que prestarem relevantes serviços a mesma, a critério da Assembléia Geral.

Artº. 3º. — A Sociedade poderá conferir titulo de sócio Benemérito as pessoas que embora não pertençam ao quadro social, tenham contribuido para a mesma com a quantia de Cr$ 1.000,00 em dinheiro ou serviços equivalentes.

CAPITULO 3º.

DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Artº. 4º. — Para pertencer a esta Sociedade, como sócio efetivo é necessário:

§ 1º. — Ser proletário, sem distinção de sexo, culto e nação, maior de 18 anos, e menor de 60, de bôa conduta civil e moral, de perfeita saúde, e seja proposto por um associado no gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. — As propostas para admissão de sócios efetivos, deverão conter o nome do proposto, idade, estado civil, profissão, nas

turalidade, e residencia; serão seladas, datadas e assinadas, pelo proponente.

§ 3º. — As propostas acima serão apresentadas em sessão de Diretoria e, depois de lidas e discutidas serão votadas por escrutinio secreto, votando somente os membros desse poder.

§ 4º. — Tratando-se de proposta de pessoas desconhecidas a Diretoria enviará á comissão de Sindicância para dar parecer no prazo máximo de 8 dias, parecer que será resolvido pela Diretoria na sessão seguinte.

§ 5º. — Aceita a proposta, autorizará o presidente ao 1º. Secretário a oficiar ao candidato, comunicando-lhe a sua aceitação e convidando-o para, no prazo máximo de 30 dias, comparecer a sessão, afim de prestar o compromisso social e pagar a importância de Cr$ 10,00 de jóia, Cr$ 2,00 de Diploma e a mensalidade do mês corrente.

§ 6º. — O candidato regeitado só poderá ser novamente proposto no exercicio da nova Diretoria.

§ 7º. — Somente depois do compromisso, é que o novo sócio entra no gozo dos seus direitos e regalias sociais.

CAPITULO 4º.

DOS DEVERES DOS SÓCIOS:

Artº. 5º. — São deveres de cada sócio:

§ 1º. — Cumprir fielmente, as disposições dos presentes Estatutos, as deliberações da Assembléia Geral e da própria Diretoria.

§ 2º. — Contribuir, mensalmente com a quantia de Cr$ 2,00 ,e no mes de Agosto, com a de Cr$ 3,00 para as despezas com a comemoração da data 18 de Setembro aniversário da sociedade, cuja quota será considereda como mensalidade, estando isento do pagamento da mesma os HONORÁRIOS e os BENEMERITOS que não tenham pertencido ao quadro social.

§ 3º. — Comparecer ás sessões especialmente as de Assembléia, acatar as resoluções destas e aceitar o cargo para que for eleito ou nomeado.

§ 4º. — Participar, por escrito, á Diretoria, quando mudar de residência, estado civil e quando se ausentar para fora da Capital por mais de 30 dias.

§ 5º. — Respeitar os sentimentos Religiosos e as Simpatias Politicas de cada sócio, pelo que fica proibido tratar-se de tais assuntos no recinto social.

CAPITULO 5º.

DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Artº. 6º. — São direitos de cada sócio:

§ 1º. — Votar e ser votado para qualquer cargo de eleição da sociedade, desde que esteja no gozo de seus direitos perante a mesma, bem assim ser escolhido para qualquer comissão de interesse social.

§ 2º. — Propor, requerer, discutir e votar nas sessões de Assembléias Gerais, sujeitando-se, em qualquer caso, ás deliberações ad maioria.

§ 3º. — Requerer ao Presidente da Diretoria ou da Assembléia Geral, em petição assinada por 5 sócios quites e no gozo de seus direitos sociais, a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, justificando-a, a qual não poderá ser negada nem demorada por mais de 8 dias, cumprindo a ela comparecer os requerentes sob pena de ficar de nenhum efeito o requerimento.

§ 4º. — Ser protegido pela sociedade nos casos estatuidos nestes Estatutos.

§ 5º. — Apresentar qualquer queixa ou denúncia por escrito ao poder legislativo ou executivo da Sociedade contra qualquer associado que tenha praticado algum ato em detrimento dos interesses sociais.

Artº. 7º. — Os sócios beneméritos de que trata o § 3º. do art. 2º. , como os de que trata o art. 5º. gozarão de todas as regalias estatuidas na presente lei, não podendo os ultimos, porém, vota nem ser votados, ou nomeados, para nenhum cargo da Diretoria ou da mesa da Assembléia.

Artº. 8º. — Os sócios HONORÁRIOS, somente gozarão deste titulo as honras, não tendo nenhum compromisso para com a sociedade, nem esta para eles, a não ser o luto oficial da mesma em caso de falecimento de alguns destes sócios.

CAPITULO 6º.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artº. 9º. — A Assembléia Geral é a reunião de todos os sócios quites e no gozo de seus direitos sociais, é o poder supremo da sociedade, reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Artº. 10. — As sessões ordinárias terão lugar no 3º. domingo do mês de Agosto para eleger a sua mesa e a Diretoria e no dia 18 de Setembro para solenizar o aniversário da sociedade e dar posse aos novos diretores de ambos os poderes.

Artº. 11. — As sessões extraordinárias terão lugar qualquer dia em que for necessário a sua reunião, e nela só se tratará do assunto que motivou a convocação.

Artº. 12. — Para que a Assembléia extraordinária seja convocada, é necessário que o presidente da mesa autorize ao 1º. secretário a anuncia-la na imprensa 3 dias antes de sua reunião.

Artº. 13. — A assembléia ordinária ou extraordinária só poderá funcionar com a maioria de seus sócios, no caso da mesma não se reunir na primeira convocação a falta de número, far-se-á a segunda, que funcionará uma hora depois da marcada com o número que estiver presente e suas resoluções serão respeitadas.

Artº. 14. — Compete á Assembléia Extraordinária:

§ 1º. — Deliberar em geral sôbre os assuntos que forem submetidos á sua consideração, contanto que suas resoluções não sejam contrárias aos fins da sociedade.

§ 2º. — Julgar com justiça, as representações que lhe forem dirigidas, em recurso das decisões da Diretoria.

§ 3º. — Aprovar ou regeitar as propostas que forem apresentadas pela Dirtoria para sócios benemeritos e Honorários.

§ 4º. — Suspender ou exonerar qualquer membro da Diretoria que não houver cumprido bem os deveres, ou mesmo dissolver toda Diretoria, se esta medida se impuzer, para equilibrio da sociedade.

§ 5º. — Impor as penas estabelecidas no art. 41.

Artº. 15 — Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por uma mesa composta de um presidente e dois secretáios 1º. e 2º.

Artº. 16 — Compete ao Presidente:

§ 1º. — Presidir ás sessões deste poder, assinar com o 2º. Secretário as atas das sessões, depois de aprovadas e despachar o expediente.

§ 2º. — Convocar as sessões extraordinárias quando requerida pela Diretoria, ou na falta por 5 sócios.

§ 3º. — Fazer manter a ordem nos trabalhos, suspendendo-as ou adiando-as, quando não forem atendidas as suas observações.

§ 4º. — Admoestar, primeira e segunda vez, a todo e qualquer associado que durante a sessão proceda incovenientemente, ou de modo que perturbe o bom andamento dos trabalhos; e na reicidência fazê-lo retirar-se do recinto social.

Artº. 17 — Compete ao 1º. Secretário anunciar na imprensa as reuniões e outas deliberações, desde que para isto for autorizado, proceder a chamada dos sócios presentes pelo lirvo de ponto, despachar o expediente, cientificar por escrito á Dietoria, das deliberações tomadas pela Assembléia.

§ UNICO — Substituir o presendente m suas faltas e impedimentos.

Artº. 18 — Compete ao 2º. Secretário:

§ 1º. — Tomar apontamentos dos ocorridos nas sessões, fazer a ata e proceder sua leitura na sessão seguinte.

§ 2º. — Substituir o 1º. Secretário em suas faltas e impedimentos.

CAPITULO 7º.

DA DIRETORIA

Artº 19º — A Diretoria é o poder administrativo da sociedade e o seu representante direito em todas as suas relações civis e juridicas, se reunirá em sessões ordinarias aos Domingos, ou em outros dia que a mesma achar convêniente, e extraordinariamente qualquer dia em que for necessário a sua reunião, só podendo funcionar com a maioria de seus diretores

Artº. 20 — A Diretoria compor-se-á de um presidente, um vice-dito, dois secretários 1º. e 2º., um orador, um tesoureiro e um arquivista.

Artº. 21 — Compete á Diretoria:

§ 1º. — Cumprir, fielmente ás disposições da presente lei, propondo á assembléia geral as manisfestações que a sua experiencia e zêlo aconselharem como uteis ao fim, e reclamados pelo bem social.

§ 2º. — Deliberar sobre quelquer representação ou queixa que lhe for submetida á consideração por qualquer associado.

§ 3º. Impor as penas estabelecidas na presente lei a qualquer associado que nela incorrer.

§ 4º. — Convocar a Assembléia Geral extraordinária, sempre que for mistér, ou quando requerida na forma do § 3º. do art. 6º.

§ 5º. — Administrar da melhor forma as rendas da sociedade fazendo recolher, pelo tesoureiro em qualquer estabelecimento bancário os saldos excedentes de Cr$ 500,00 existente em poder do mesmo, só podendo este retirar qualquer importancia mediante documento assinado pelo presidente, secretário e orador, autorizado pela Diretoria em sessão.

§ 6º. — Requerer aos poderes públicos tudo quanto for a bem dos interesses da sociedade, e em particular dos associados.

§ 7º. — Preencher as vagas que se derem entre os seus membros quando ocorridos dpois do primeiro semestre da administração, antes desse prazo, serão tais vagas preenchidas por eleição.

§ 8º. — Apresentar, por intermédio do seu presidente, no ultimo dia de seu mandato, um Relatório dos fatos de mais importancia ocorridos durante o ano social.

DO PRESIDENTE

Artº. 22 — Compete ao Presidente:

§ 1º. Dirigir os trabalhos das sessões, despachar o expediente, abrir, numerar e encerrar os livros da sociedade, assinar com o 2º. secretário as atas das sessões depois de apovadas, e os diplomas com o demais diretores.

§ 2º. Autorizar os pagamentos das contas, de acôrdo com a verba votada, examinar dos livros da sociedade e providenciar sôbre as irregularidades que encontrar.

§ 3º. — Providenciar, com a devida urgência, sôbre os assuntos de sua competência, assim como sôbre os pedidos de beneficiências e despesas dos funerais dos sócios falecidos, dando ciência á Diretoria em sua primeira reunião.

§ 4º. — Manter a ordem nas sessões, podendo suspende-las ou adia-as, quando se ternarem tumutuosas, ou convidar a retirar-se do recinto, depois de chama-lo á ordem, o membro ou sócio que seja a causa do tumulto.

§ 5º. — Fazer correr a bolsa de beneficiência entre os associados presentes a sessão, cujo produto fará público pelo orador.

§ 6º. — Nomear as comissões auxiliares e outras que forem necessárias aos serviços da sociedade.

§ 7º. — Passar ao seu substituto legal a presidência, quando tiver tomar parte nos debates sôbre qualquer assunto.

§ 8º. — Suspender ou vetar as deliberações da Diretoria que forem contrárias a presente lei e regulamento, convocando imediatamente á assembléia geral para tomar conhecimento do caso.

(Continua)

A VENDA DO PEIXE NA CIDADE

AVISO

Quasi todo peixe distribuido ao consumo publico nesta cidade, procede dos FRIGORIFICOS RENNER. Este peixe é tratado industrialmente de modo que, vinte minutos depois de pescado, é submetido a baixa temperatura que o endurece, assegurando-lhe as qualidades de sabor, nutrição e aspecto.

O consumidor deve de preferencia fazer suas aquisições nos entrepostos de venda e ficar advertido de que, qualquer pescado, seja ou não de nossas praias, sendo conservado apenas no gêlo — como viciosamente costumam fazer certos vendedores — e não estando devidamente "FRIGORIFICADO" sob temperaturas baixas, fica alterado ou "moido". O consumidor deve reclamar nos entrepostos o pescado ainda em estado de duresa ficando assim ao abrigo de prejuizos.

Em todas as capitaes do mundo, é esta a forma pela qual se fazem o abastecimento do pescado. Nesta cidade são distribuidores os Armazens Frigorificos da Paraiba, á Rua Santo Elias 277.

O pescado fresco frigorificado já é consumido pelas Casas de Saude S. Vicente de Paula, Frei Martinho, Hospital São Cristovam, e pelas crianças do Instituto de Proteção e Assistencia á Infancia.

TREZE x BOTAFOGO NUM GRANDE INTER-MUNICIPAL

Domingo, no Cabo Branco, a luta que encerrará com chave de ouro o certame de 1950 — O poderio maximo do tri-campeão será lançado contra os campinenses — O "Galo" virá integrado de todos os titulares — Arnaldo von Sohsten será o árbitro

Não há duvida de que o publico esportivo local será presenteiado com um grande espetaculo pebolistico na tarde de domingo, no estadio do Cabo Branco, quando será encerrado o Campeonato Paraibano de 1950, promovido pela Federação Paraibana de Futebol. Isto porque, os aficionados de esporte bretão, novamente, irão ter ensejo de presenciar o desenrolar do "classico", que reune os dois mais poderosos conjuntos futebolisticos do Estado: BOTAFOGO de João Pessoa e TREZE de Campina Grande.

Esta constitue a segunda vez que o Treze de C. Grande vem á Capital, no presente turno, descendo a terra da Borburema, disposto a mais uma bela apresentação, como foi contra o Auto Esporte.

Quem vencerá o prelio. Eis a pergunta que se apresenta. Não vamos tentar prognosticar, porque os prognosticos falham muitas veses, apresentando resultados que não eram esperados.

O certo porem é que ambos os quadros entrarão em campo dispostos para tudo. O gremio campinense já praticamente considerado o campeão de 1950, trará todos os seus titulares para a luta enquanto que, o Botafogo espera vencer a partida se bem que os dois pontos em xeque em nada lhe interesse. Mas, mesmo assim o eleven tri-campeão quer ganhar no placard e fará estrear vários elementos recentemente contratados. Teremos Betinho, Moura, Adalberto Pereira, Didiu e outros envergando a gloriosa camiseta da "Estrela Solitária".

Agora, só resta esperar o desfecho da partida entre Treze e Botafogo para ver com qual das duas está o poderio.

FELIPÉA ESPORTE CLUBE

Será homenageado hoje ás 20 horas, o Dr. Miranda Freire

Conforme vem sendo publicado terá lugar, ás 20 horas, na séde social do Felipéa Esporte Clube á Av. Floriano Peixoto, 253 no bairro de Jaguaribe, a realização de uma sessão solene em homenagem ao seu consocio honorario dr. Miranda Freire, pelos seus inestimaveis serviços prestados ao Clube e ao bairro.

A diretoria designou o diretor acadêmico Orestes Gomes para saudar o homenageado. Após a homenagem o vice-presidente de honra deputado dr. Fernando Nóbrega levantará o brinde de honra em nome do corpo diretorio do Clube, o qual é composto pelos drs. Renato Ribeiro Antonio Avila Lins, Flávio Ribeiro, João Soares, Luiz Ignacio Ribeiro, Francisco Porto Humberto Nóbrega, Napoleão Laureano, Luiz de Oliveira Lima, Severino Alves Aires, Joaquim Costa, Marinezio Moreno, e os srs. Industriais João Minervino de Araujo, Waldemar Aranha, Antonio Gama e Samuel de Brito.

Após a cerimonia das homenagens será oferecida aos presentes um cock-tail.

Reabilitou-se o ex-campeão

PONTYPRIDD, 28 — Tommy Farr, ex-campeão britânico dos pesos pesados derrotou á noite passada, por decisão, o campeão da Holanda Jan Klein.

Os jornalistas terão Preferencia

RIO, 28 — Reuniu-se o Tribunal Superior Eleitoral, sob a presidencia do ministro Lafaiete de Andrada, que acaba de proferir seu voto, desempatando a votação com relação á indicação do ministro Machado Guimarães dando preferencia aos jornalistas para votarem no dia 3 de outubro.

O ministro Lafaiete de Andrada opinou por um substitutivo do ministro Ribeiro da Costa concedendo preferencia, devendo porem o jornalista fazer prova de que está de serviço.

VITORIOU POR PONTOS

NOVA YORK, 28 — Ezzard Charles derrotou Joe Louis depois de um encontro de 15 rounds. Foi por unanimidade dos dois juizes do árbitro que Ezzard Charles foi declarado vencedor. O primeiro juiz deu 12 rounds a Charles e 3 a Louis; o segundo juiz deu 13 a Charles e 2 a Louis; o terceiro arbitro deu 10 contra 5.

Ezzard Charles conserva, assim, seu titulo de campeão do mundo dos pesos pesados, da "National Boxing Associaton", mas não é reconhecido pela comissão de box de Nova York, bem como pela Inglaterra, que tambem tem um campeão na pessoa de Lee Savold.

Serviço Eleitoral

O dr. Zeno de Almeida, presidente da 8ª secção eleitoral, que funcionará na «União dos Retalhistas», á Rua da Republica nº 590, torna publico que nomeou para os cargos de 1º e 2º secretarios da mesma mesa os eleitores Job Pinheiro de Carvalho e Analice Delgado, os quais ficam convidados a comparecer naquele prédio as 7 horas do próximo dia 3 de Outubro para que com o 1º e 2º mesáriso dr. Antonio Pereira de Andrade e José Walter Forte Barbosa, iniciarem os trabalhos da eleição, sob as penas da lei.

João Pessoa, 28 de Setembre de 1950. Zeno de Almeida — Presidente da 8ª secção.

1ª ZONA ELEITORAL 37ª SECÇÃO (TAMBAÚ)

Faço ciente aos interessados que de acôrdo com o art. 74, da Lei Eleitoral vigênte, e na qualidade de presidênte desta Secção, a reunir-se no dia 3 de Outubro proximo, no Grupo Escolar João Pessoa, situado na praia de Tambaú, nomeei as eleitoras Inaldy de Almeida e Maria da Guia Alves Cavalcanti, 1ª e 2ª secretarias respectivamente, para servirem na referida mêsa eleitoral. As secretarias agora nomeadas, deverão comparecer ás 7 horas no local e dia mencionados.

João Pessoa, 25 de setembro de 1950. Amaro Ferreira Apoliceno — Presidente.

Esportiva

Derrotado Joe Louis

Ezzard Charles obteve espetacular vitoria por pontos sobre o "Demolidor de Detroit" — Ambos os pugilistas sangraram profusamente durante a luta

YANKEE STADIUM, 28 — (Nova York) — A sencional vitoria de Ezzard Charles sobre Joe Louis, por pontos, mantendo o titulo de campeão mundial dos pesos pesados, foi decisiva e incontestavel para Ezzard Charles que obteve com essa vitoria o reconhecimento tambem de seu titulo pela comissão atletica do estado de Nova York.

Esse organismo considerava até agora uma vacante o titulo de Joe Louis. A Comissão Nacional de Box reconhecia de há muito o titulo em poder de Ezzard Charles.

O campeão resistiu os duros golpes que lhe foram desferidos pelo ex-campeão, mas tambem aplicou violentos socos em Joe Louis e este dava a impressão de que de um momento para outro cairia.

Ambos os pugilistas sangraram profundamente pelo naris e ambos tinham o olho esquerdo fechado. No final da contenda muitas veses, Ezzard Charles teve que recuar ante os tremendos socos de Joe Louis, mas em outras veses o ex-campeão teve tambem que retroceder ante a violencia dos socos de Ezzard Charles.

No 14. assalto Joe Louis quasi que era posto em nocaute. O 10 assalto foi o mais vivo de todos, pois Joe Louis atacou terrivelmente o campeão que caiu estendido no tablado sangrando profusamente pelo nariz e pela boca e com o olho totalmente fechado.

Joe Louis ganhou cinco assaltos e o campeão ganhou pelo menos oito assaltos.

1ª ZONA ELEITORAL 26ª SECÇÃO

Faço ciente aos interessados que, nos termos do art. 69 da lei eleitoral vigente e na qualidade de presidente da mesa da 26ª secção eleitoral, localizada no Grupo Escolar Duarte da Silveira, a reunir-se no dia 3 de Outubro proximo, nomeio os senhores ARLINDO AGRA CAVALCANTI E JOAO BATISTA LEITE, funcionarios do Banco do Brasil S/A, para 1º e 2º secretarios, respectivamente. Os nomeados deverão comparecer ás 7 horas da manha, no dia e local acima determinado.

João Pessoa, 28 de Setembro de 1950. Antonio José de Oliveira — Presidente da 26ª Secção da 1ª Zona.

1ª ZONA ELEITORAL 9ª SECÇÃO

Faço público, para conhecimento do interessado, que, nos termos do art. 74, da Lei Eleitoral n. 1.164, de 24|7|1950, na qualidade de Presidente da mesa da 9ª Secção Eleitoral, para as próximas eleições de outubro, que funcionará no prédio do Grupo Escolar «Tomaz Mindélo», á Avenida Guedes Pereira, nomeei a Senhorita JACI SOUSA LIRA, para exercer a função de 2ª Secretaria da referida Secção. A nomeada deverá comparecer ás 7 horas da manhã no dia e local determinados.

João de Andrade Guimarães — Presidente da 9ª Secção Eleitoral.

Faço publico, para conhecimento do interessado, que, nos termos do art. 74, da Lei Eleitoral n. 1.164, de 24|7|1950, na qualidade de Presidente da mesa da 9ª Secção Eleitoral, para as proximas eleições de outubro que funcionará no prédio do Grupo Escolar «Tomaz Mindélo», á Avenida Guedes Pereira, nomeei a Senhorita HILDA ALVES DE SOUSA, para exercer a função de 1ª Secretaria da referida Secção. A nomeada deverá comparecer ás 7 horas da manhã no dia e local determinados.

João de Andrade Guimarães — Presidente da 9ª Secção Eleitoral.

1ª ZONA 7ª SECÇÃO SALA «B»

Faço ciente aos interessados que de acôrdo com o art. 74 da lei eleitoral vigente e na qualidade de presidente da 7ª mesa a reunir-se a 3 de outubro próximo, no Colegio Pio X, sala «B» nesta capital, nomeio os eleitores Maria de Lourdes Câmara, residente a av. Maximiano, 41, e Antonio Araújo Torquato, residente a rua, Conselheiro Henriques 164 1º e 2º secretarios, respectivamente, da referida mesa.

João Pessoa, 29 de Setembro de 1950. Manuel Cavalcanti de Sousa Filho — Presidente

---

Torno público, para conhecimento dos interessados, haver nomeiado 1º e 2º secretarios da mesa receptora da 42ª secção eleitoral da 1ª zona «A» deste municipios os cidadãos Mario Eleuterio do Nascimento e João dos Santos M. Ribeiro respectivamente, nas eleições que se realizarão no dia 3 de outubro proximo vindouro. Os nomeados deverão comparecer as 7 horas da manhã, no dia e local referido.

João Pessoa, (Jacuman) 28 de setembro de 1950 — Antonio Silverio — Presidente.

Certifico, para conhecimento dos interessados, atendendo ao que preceitua o artigo 74 da lei n. 1.164, de 24 de Julho de 1950, que na qualidade de Presidente da mesa da 39ª Secção Eleitoral para as proximas eleições de 3 de Outubro, que funcionará na Escola Pública no Povoado de Gramame, resolvi nomear os eleitores desta 1ª zona "A" sr. Mauro Soares Natal e a srta. Maria Dolores Marques, 1º e 2º secretários respectivamente. Os secretários deverão comparecer ás 7 horas no local e dia mencionados.

João Pessoa, 28 de Setembro de 1950. Sebastião Soares de Farias — Presidente da 39ª Secção Eleitoral.

O tte. Francisco Picado, presidente da 23ª secção eleitoral que funcionará no Instituto "Frei Afonso", no salão do lado esquerdo, torna publico, para os devidos fins, que nomeou para os cargos de 1º e 2º secretarios os eleitores Mário Hindemburg Martins Botêlho e Otélia Lucena Osias, que com os mesários Antonio Fialho de Almeida e professora Zenite Pereira do Nascimento, constituirão a mesa dessa secção, convidados, assim para iniciarem os trabalhos eleitorais ás sete horas da manhã no proximo dia 3 de outubro.

João Pessoa, 28 de Setembro de 1950. Francisco Picado — Presidente da 23ª secção.

1ª ZONA 2ª SECÇÃO

Faço publico, para conhecimento do interessado, que, nos termos do art. 7º da lei Eleitoral vigente e na qualidade de Presidente da mesa da 2ª Secção, a reunir-se no dia 3 de outubro proximo, no Arquivo do DSP — Palacio da Secretaria do Interior — nomeei o sr. Alaor Fraga de Azevêdo, para exercer o cargo de 2º Secretario da referida Secção, em substituição ao sr. Rodrigo Maciel, declarado incompativel por não pertencer a esta zona eleitoral. O nomeado deverá comparecer ás 7 horas da manhã no dia e local determinados."

João Pessoa, 28 de Setembro de 1950. Alberto Ferreira Diniz — Presidente da 2ª Secção da 1ª zona.

1ª ZONA ELEITORAL

Para conhecimento dos interessados, na forma da lei, torno público que os cidadãos ALCEDO GOMES DA SILVA E JOÃO DA COSTA MATOS foram por mim, presidente da 23ª secção eleitoral, localizada no Centro de Puericultura "Teixeira de Vasconcelos, á rua Rui Barbosa, nomeados respectivamente 1º e 2º secretários da mesa receptora de votos. Os eleitores acima designados deverão comparecer ás 7 horas do proximo dia 3 de outubro, no local determinado.

João Pessoa, 28 de setembro de 1950. Getulio Alves de Souza — Presidente da 23ª secção eleitoral.

1ª ZONA "A" 19ª SECÇÃO

Faço ciente aos interessados que, nos termos do art. 74 da lei eleitoral vigente e na qualidade de presidente da mesa da 19ª secção eleitoral, a reunir-se no dia 3 de outubro proximo no prédio do Grupo "Santo Antonio" á av. 1º de Maio nomeei ALDESISIO PRIMOLA DA SILVA E GERALDO DA PENHA ANDRADE, respectivamente 1º e 2º secretarios. Os nomeados deverão comparecer ás 7 hoas da manhã no dia e local indicado.

João Pessoa, 28 de setembro de 1950. Fernando Solano da Silva — Presidente.

Faço publico para conhecimento do interessado, que nos termos do art. 74 da Lei n. 1.164, de 24 de Julho de 1950, (Lei Eleitoral) e na qualidade de Presidente da 15ª Secção Eleitoral para as proximas eleições de 3 de Outubro, no edificio do Instituto de Educação, nesta Capital, nomeei o cidadão Hermani Soares para exercer o cargo de 2º Secretario da referida Secção, em substituição ao Sr. Carlos Augusto de Figueiredo, em virtude do seu estado de saúde, conforme atestado medico apresentado. O nomeado deverá comparecer ás 7 horas da manhã do dia e local determinado.

João Pessoa, 28 de Setembro de 1950 Modesto Cavalcanti de Albuquerque

---

Pouco a pouco, passe a usar sapatos de meio salto, afim de evitar, entre outros males a deformação dos pés. — SNES.

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

PREÇO: 50 CENTAVOS

ANO LVIII — N.º 220 | João Pessoa — Paraíba | Sexta-feira, 29 de setembro de 1950

Grave Denuncia do Comandante da 9.ª Região Militar

Discurso do Deputado João Ursulo

Proferido na sessão do dia 8 de Agosto de 1950

O SR. JOÃO URSULO — Sr. Presidente, ouvi atentamente a oração do nobre Deputado Hermes Lima, cuja inteligencia muito admiro e cuja cultura faz com que S. Excia. se destaque neste recinto.

Alguns apartes eu pude dar; outros esclarecimentos, porem, a seu pedido, venho prestar nesta ocasião, já que S. Excia. me solicitou evitar os apartes.

Dois são os erros que influem diretamente no «Fundo de Indenização». O primeiro erro, de ordem juridica de interpretação do art. 1º do substitutivo do Senado, consiste em ser ele analisado isoladamente, sem ter ligado ao seu paragrafo. Estão assim redigidos:

«Art. 1º — Os bens de propriedade de pessoas alemães, fisicas ou juridicas domiciliadas ou estabelecidas no Brasil, ficam liberados nos encargos criados pelo Decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942.

Parágrafo 1º — Excetuam-se desta medida os bens e direitos dos socios de sociedades mandadas liquidar, por ato especial do Governo, para o fim de incorporá-los ao Fundo de Indenização (Decretos-leis ns. 5.699, de 27 de julho e 6.114, de 16 de dezembro de 1943; ... 16.836, de 16 de outubro e 17.285 de 1º de dezembro de 1944; 19.188, de 9 de julho de 1945 e 23.199 de 12 de junho de 1947).

O art. 1º, isoladamente, tem significado geral; porem, atrelado, o paragrafo primeiro restringe esse aspecto amplo donde se tira uma parte das verbas que constituem, legitimamente, o Fundo de Indenização.

Penso não haver duvida sobre a clareza de redação desse artigo e seu paragrafo, que situam bem o problema e permitem destacar as verbas do Fundo de Indenização procedentes das sociedades mandadas liquidar por ato especial do Governo.

Este o primeiro aspecto. O segundo é de ordem financeira. E esta a razão mais forte de vir eu á tribuna neste instante prestar esclarecimentos para que seja o assunto debatido com a maior clareza, permitindo que se firme opinião sobre ele, sem a menor dúvida.

Anima-se o mesmo proposito do nobre colega Hermes Lima: de procurar zelar pelos dinheiros publicos, de procurar defender o Tesouro Nacional, que sobre ele não caiam novos encargos, de qualquer eventual prejuizo que possa ter.

O Fundo de Indenização, constituido pelo substitutivo do Senado, compõe-se, segundo dados colhidos de parecer do Deputado Toledo Piza:

«Alemães domiciliados no estrangeiro: dinheiro recolhido — Cr$ 179.544.778.40

Titulos recolhidos: Cr$ 12.546.878.20 Bens do Estado Alemão. Dinheiro recolhido — Cr$ 726.718.00.

Titulos recolhidos Cr$ 1.100.00. Alemão domiciliado no exterior. Bens a vender, imoveis: Cr$ .... 20.762.254.00».

Estes bens foram sequestrados em 1942 por preço vigorante na época, o que no momento permite a apuração, de mais do dobro.

«Crédito de firmas alemães no exterior em firmas do Brasil, em liquidação: ... Cr$ 70.000.000.00 idem, idem nas firmas Bayer e Merk Cr$ 60.000.000.00.

Produto de liquidação das firmas.

Theodoro Wille e Herman Stoltz — Cr$ .... 100.000.000.00».

Devo declarar que o nobre Deputado Hermes Lima admite seja uma parte dessa restituida. Ela se constitui de bens sociais, não compreende os bens particulares que estão noutras contas e não fazem parte do fundo de Indenização.

Portanto, a parte referente aos bens particulares dos socios brasileiros dessas firmas não está incluida no Fundo de Indenização, nem tão pouco constitui parcela do Fundo de Indenização instituido pelo substitutivo do Senado. Deixaram de ser computados neste Fundo Cr$ ... 78.800.00, provenientes da liquidação das firmas mandadas liquidar em virtude de decretos citadas no § 1º do art. 1. do substitutivo, cuja conservação é ostensiva. A dúvida não se estabelece quanto a estes bens. Houve erro dos funcionários da AGEDE, na ausencia desta menção. Ademais, presumo que esta soma esteja incluida na parcela referente a firmas em liquidação, recolhidas a recolher, no valor de Cr$ ... 83.456.000.00, importancia apontada como liberada pelo substitutivo do Senado, contrariando frontalmente o art. 1º combinado com o § 1º desse mesmo substitutivo.

Tambem não foram mencionadas as possiveis verbas que resultarão da venda da Bayer da Merk e de outras sociedades e bens como marcas, etc. Somente estas das firmas — Bayer e Merk — expressam valor nunca inferior a Cr$ 60.000.000.00.

Não trouxe a soma de todas essas verbas, sr. Presidente, porque vim a esta tribuna inesperadamente, a fim de prestar esclarecimentos a respeito do Fundo instituido pelo substitutivo do Senado que, de forma alguma, será inferior a meio milhão de cruzeiros, embora, na opinião do nobre Deputado Hermes Lima, a importancia necessária para cobrir as indenizações provenientes de atos de agressão do até a guerra, some Cr$ .... 55.000.000.00. Dentro da minha interpretação, esse fundo ascende a Cr$ 600.000.000.00, o que garante com sobra o pagamento das indenizações. O Sr. Hermes Lima — Permita o nobre orador. A seu ver, quando o substitutivo do senado libera, em dinheiro?

O SR. JOÃO URSULO — Vou responder ao aparte de V. Excia. Aliás, devo dizer que nos calculos aqui apresentados há pouco por V. Excia. houve uma confusão, no tocante das verbas liberadas pelo substitutivo do Senado de maneira isolada porque V. Excia. falou, por exemplo, na liberação das verbas dos alemães, dos italianos, que tanto o projeto da Câmara como o substitutivo do Senado liberam com relação aos italianos e os japoneses não há a menor

(Continua na 2ª pág.)

Comunicada ás altas autoridades federais que está sendo feita grande distribuição de armas e munições aos elementos do partido dominante, no Pará

RIO, 28 — Noticias aqui divulgadas afirmam que o comandante da Região do Pará, general Sayão, acaba de telegrafar ás autoridades federais comunicando que está sendo feita grande distribuição de armas e munições aos elementos do partido situacionista.

ASSASSINADO

FORTALEZA, 28 — O tenente da Guarda Civil, João Apolinário da Silva foi assassinado por um carroceiro não identificado durante um comicio de propaganda do sr. Raul Barbosa, no bairro Jardim da America.

O tenente Apolinário da Silva era um tipo popular e fotografou-se recentemente ao lado do tenente Gregório, guarda-costas do ex-ditador.

RESPOSTA DO MINISTRO

RIO, 28 — Respondendo a um protesto do presidente da ABI, o ministro da Justiça, disse que não suspendeu o orgão comunista Imprensa Popular e nem qualquer orgão de qualquer ponto do pais.

O BRIGADEIRO VOTARA' NA 99ª SECÇÃO

RIO, 28 — No dia 3 de outubro o brigadeiro Eduardo Gomes votará na 99ª secção eleitoral, da 4ª Zona, sediada na Faculdade de Direito, á rua do Catete.

Inauguração da Usina Elétrica de Macabú

RIO, 28 — Inaugura-se hoje a Usina Eletrica de Macabú, grande empreendimento no Estado do Rio, que vem sendo executado há anos.

Com o seu funconamento, serão beneficados vários municipios fluminenses. A Usina produz, inicialmente, nove mil cavalos.

INSTRUÇÕES AOS MINISTROS DAS PASTAS MILITARES

Como deve proceder a tropa federal no próximo pleito eleitoral

RIO, 28 — O Presidente da República baixou, ontem aos Ministros das Pastas Militares, as seguintes instruções:

"A fim de que sejam plenamente asseguradas aos partidos politicos os direitos expressos no artigo 151 da Lei Eleitoral, recomendo o seguinte:

1 — A difusão do Código Eleitoral em todas as Guarnições.

2 — A tropa federal só poderá intervir quando requisitadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e mediante instruções dos respectivos Ministros.

Em caso, porém de grave perturbação da ordem, o comandante da Guarnição, de acôrdo com as autoridades civis, fica autorizado a intervir, tomando as medidas que julgar necessárias para o restabelecimento da normalidade.

3 — Durante os comicios a tropa federal deverá permanecer nos quartéis e o comandante da Guarnição tomará providencias para que sejam informados a autoridade superior e os respectivos Ministros.

4 — Nas Guarnições onde houver tropa de mais de uma força armada, as providências da segunda parte do item 2 serão tomadas por ordem e sob a responsabilidade do oficial mais graduado ou mais antigo. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1950. (as.) — EURICO G. DUTRA".

REPROVADA PELA LEC A CANDIDATURA CAFÉ FILHO

Uma nota da Curia Metropolitana distribuida á imprensa

RIO, 28 — A Curia Metropolitana enviou a seguinte nota aos jornais: "De ordem do Cardeal-Arcebispo transmite esta Curia aos sacerdotes, ás religiosas e aos fiéis a seguinte orientação, relativamente ao pleito de 3 de outubro: 1º — havendo a LEC reprovado a candidatura do sr. João Café Filho á vice-presidencia da Republica, bem como o Partido Republicano Trabalhista em que há maior e reconhecida infiltração comunista e, sabendo o Governo da Arquidiocese o critério e a objetividade com que a LEC estudou o assunto, bem claro está que nenhum católico poderá votar em qualquer destes candidatos reprovados, pois onera gravemente a conciencia quem concorrer para a eleição de candidatos indignos. Mas já que a imprensa estampou fotografias das cedulas em que o nome do sr. Café Filho aparece junto a cada um dos candidatos á presidencia, esta Curia adverte que nenhuma cedula com o nome do sr. Café Filho poderá ser utilizada por quem tenha conciência católica".

Provavel o Funcionamento da Faculdade de Direito, no próximo ano

Nomeado recentemente o fiscal do Ministério da Educaçao, que emitirá parecer sobre o funcionamento da nova escola superior — Adquirido o material de instalação, inclusive mobiliário — Provavel o funcionamento do 1.º e 2.º anos do curso juridico — Doações

Por áto dó sr. Ministro da Educação foi recentemente designado para inspecionar a Faculdade de Direito da Paraiba e emitir parecer sobre a possibilidade do seu funcionamento, o sr. Afonso Moreira Tempodi, inspetor da Faculdade de Ciencias Economicas e da Escola de Química Industrial de Sergipe.

A comissão encarregada da instalação da nossa escola de Direito, visando abreviar tanto quanto possivel a vinda daquela autoridade, providenciou imediatamente a remessa de passagem, evitando de tal modo, as protelações de ordem burocrática.

Como se sabe, conforme o relatório do aludido fiscal, o Conselho Nacional de Ensino Superior julgará sobre o pedido de licença previa para funcionamento da Faculdade de Direito da Paraiba, pelo periodo de dois anos, quando então se verificará o reconhecimento definitivo por parte do Ministério da Educação.

Segundo informações que nos foram prestadas pelo sr. Hermes Pessôa, presidente do Instituto da Ordem dos Advogados, a cujo esforço devemos muito do que se tem conseguido para a Faculdade de Direito, tudo indica que no ano vindouro estarão abertas as portas dessa escola superior. O prédio, que foi doado pelo govêrno, já está com o distico da Faculdade, e as instalações de salas de classe, secretaria, etc., foram encomendadas, tendo o orçamento dos moveis ascendido a mais de 70 mil cruzeiros.

Atendendo a que, para 1951, se cogita apenas do funcionamento do 1º ano do curso juridico, os universitários se movimentam no sentido de formar uma turma para o segundo ano, que não poderá ser de numero inferior a 10 alunos, segundo o regimento.

Merece destaque a cooperação que vem sendo prestada á comissão por parte de bons paraibanos, que não se furtaram a fazer valiosas doações. Os drs. Renato Ribeiro, João Ursulo, Luiz e Abelardo Ribeiro contribuiram cada um com 10 mil cruzeiros, dando assim um exemplo que merece ser imitado. Apela-se para os capitalistas e membros das classes conservadoras no sentido de que levem a sua contribuição para a Faculdade de Direito da Paraiba. Da cidade do Recife, a despeito de a nossa Faculdade de Direito vir acarretar prejuizos á tradicional Faculdade de Pernambuco, a comissão recebeu, como é do conhecimento publico, uma doação de cem mil cruzeiros. Não podemos, [illegible]

DECIMO-TERCEIRO CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOLOGIA

O Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do M. E. S. acaba de receber a comunicação da realização do Décimo-terceiro Congresso Internacional de Psicologia, que terá lugar no periodo de 16 a 21 de julho de 1951.

Pedem os organizadores do referido Congresso a divulgação de suas condições que são:

1 — De acordo com a resolução tomada no decorrer do Décimo segundo Congresso, realizado em Edimburgo (Escócia), e o Décimo-terceiro deverá realiar-se em Estocolmo, na data mencionada acima.

O Congresso é colocado sob a alta proteção de Sua Alteza Real o Principe Herdeiro da Suécia.

2 — Todo psicólogo ou todo sábio que se dedique a uma

(Conclue na 3ª. pág.)

Panico entre as donas de casa

VIENA, 28 — A grêve de milhares de comunistas causou verdadeiro panico ás donas de casa que sairam ás ruas para realizar toda a especie de compras possiveis de alimentos e vestiarios.

A policia teve que proteger numerosas casas comerciais que estavam submetidas a uma especie de assalto... mas as autoridades ocidentais afirmam que a grêve vermelha, instigada pelos russos, será ineficaz e fracassará.

DIARIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa, — Sexta-feira, 29 de setembro de 1950

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DO DIA 21:

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear Cideni Oliveira para exercer o cargo de Escrivão da Delegacia de Polícia do município de Caiçara.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve demitir, de acôrdo com o item II, do artigo 229, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Benedito Luiz de França, do cargo de Carcereiro, padrão "A", do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada na Cadeia Pública de Piancó.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar Otaniel Fernandes de Oliveira do cargo de Escrivão de Policia da Delegacia de Policia do municipio de Caiçara.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve reformar, compulsoriamente, de acôrdo com os arts. 79 letra b, e 83 letra b, do Decreto-Lei n. 706, de 4 de agosto de 1945, a Francisco Alves Evangelista, soldado artífe de 3ª classe, da Polícia Militar do Estado, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço que lhe for apurado pelo Departamento da Fazenda.

—

EXPEDIENTE DO DIA 26:

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 10 do Decreto-lei 896, de 27 de novembro de 1946, Zélia Marinho Falcão para exercer o cargo de Escrevente Compromissado do Primeiro Cartório do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Obitos da Comarca de João Pessoa, de 3ª Entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acôrdo com o art. 10 do Decreto-lei 896, de 27 de novembro de 1945, Bertha Azevêdo para exercer o cargo de Escrevente Compromissado do Primeiro Cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de João Pessoa, de 3ª Entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acôrdo com o art. 10 do Decreto-lei 896, de 27 de novembro de 1946, Luzia Ester de Kerbrie para exercer o cargo de Escrevente Compromissado do Primeiro Cartório do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de João Pessoa, de 3ª Entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar, a pedido, Maria do Socorro de Azevedo Santos, do cargo de Escrevente Compromissada do Primeiro Cartório do Registro Civil de Nascimentos, casamentos e óbitos da Comarca de João Pessoa, de 3ª Entrância.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPEDIENTE DO DIA 27:

Processo n. 3413|50 — DSP — Em que Manoel Paulino de Medeiros Paiva, Coletor padrão G. do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda, solicita aposentadria.

O processo está devidamente instruido, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no art. 191, § 1., da Constituição Federal vigente.

Isto posto, o DSP submete á consideração do Senhor Governador do Estado o processo, acompanhado do expediente objetivando o assunto.

D. S. P., em 22 de setembro de 1950.

(JOSE FLORENTINO JUNIOR) Diretor Geral.

Aprovo. Em 25.9.50.

Ass.) José Targino.

Processo n. 3592|50 — D.S.P. — A Seretaria do Interior e Segurança Pública encaminhando a proposta, no sentido de ser admitida, como extranumerário diarista, Elisabeth Costa, na função de Aux. Escrita mediante o salário mensal de Cr$ 450,00, lotada no Arquivo Estadual, em substituição a Augusta Maria da Silva, Prazo: Da data da assinatura do contrato a 31.12.1950. Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer dêste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho. Aprovo. Em 25.9.50. Ass.) — JOSE TARGINO.

(*) Reproduzido por Incorreções.

—

Divisão de pessoal

EXPEDIENTE DO DIA 27:

Petições:

De — José Plácido de Oliveira, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submêta-se à inspeção médica on Centro de Saúde desta Capital.

De — Antonio Jayme Seixas professor, padrão "E", requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Nilda Cartaxo, professor, classe "B", requerendo no mesmo sentido. — Submêta-se à inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Patos.

De — Ivanise Santiago de Sousa, professor, classe "B", requerendo no mesmo sentido. — Submêta-se à inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Ingá.

De — Cléa de Carvalho Aquino, extranumerário diarista, requerendo licença de acôrdo com o art 163 do E.F. — Submêta-se à inspeção no Centro de Saúde desta Capital.

De — Umbelina Vilar de Queiroz, professor, padrão "A", requerendo no mesmo sentido. — Submêta-se à inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Taperoá.

De — Ana Aline Pequeno, extranumerário mensalista, requerendo prorrogação de licença. — Submêta-se à inspeção médica no Centro de Saúde desta Capital.

De — José Eduardo de Farias, extranumerário mensalista, requerendo anotação de tempo de serviço. — Anotado.

De — Francisco Lucas da Costa requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Antonio de Lucena Figueirêdo, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De — Severino de Assis Coimbra, extranumerário contratado requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

—

NOTA: — A Divisão de Pessoal do D.S.P., de acôrdo com determinação do sr. Diretor Geral, solicita do extranumerário mensalista, Teresinha Castor Nóbrega Guerra, que tem licença requerida de conformidade com o art. 163 do E.F., que remeta dentro do prazo improrrogavel de quinze (15) dias, sua certidão de casamento para competente anotação em ficha. Exgotado esse prazo será o pedido em apreço arquivado.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 28:

O Secretario do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7., Decreto-Lei Estadual n. 478, de 1. de outubro de 1943, resolve nomear o cabo da Polícia Militar do Estado, Geraldo Gomes da Silva, para exercer as funções de sub-delegado do distrito de Aroeiras, municipio de Umbuzeiro.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7., Decreto-Lei Estadual n. 478 de 1. de outubro de 1943, resolve nomear o cabo da Polícia Militar do Estado, Luciano Freire, para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Alcantil, municipio de Cabaceiras.

—

Departamento da Policia Civil

EXPEDIENTE DO DIA 27:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 478 de 1º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Policia Militar do Estado, Paulo Matos dos Santos para exercer o cargo de 1º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Lucena, municipio de Santa Rita.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 478 de 1º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Antonio Aurelio Teixeira de Carvalho do cargo de 1º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Lucena, municipio de Santa Rita.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 478 de 1º de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Policia Militar do Estado, Amaro Paulino para exercer o cargo de 1º Suplente de sub-delegado de policia do distrito de Congo, municipio de São do Cariri.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 478 de 1º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Ariano Bezerra de Sousa do cargo de 1º suplente de sub-delegado de policia do distrito de Congo, municipio de São João do Cariri.

EXPEDIENTE DO DIA 28:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7., do Decreto Lei Estadual n. 478, de 1. de outubro de 1943, resolve nomear Antonio de Medeiros Maracajá, para exercer o cargo de 1. Suplente de Sub-Delegado de Policia do distrito, de São João do Cariri, municipio do mesmo nome.

Instituto Medico Legal

EXPEDIENTE DO DIA 26:

O Diretor despachou as seguintes petições:

Concedendo carteiras de identidade a Sebastião Correia Tetéo, João Machado da Silva, Antônio Correia do Nascimento e Luis Lourênço da Silva.

Recebeu sua carteira de identidade n. 31.393, a requerente Josefa Vieira da Silva.

Ao sr. Delegado de Investigações e Capturas, fôram enviados os laudos de exames periciais procedidos nas pessoas de Maria Barbosa e Harôldo Dantas, por solicitação daquela autoridade.

SECRETARIA DAS FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 14 DO CORRENTE MÊS

RECEITA:

Saldo Anterior		1.428.315,80
Recebedoria de J. Pessoa — Renda do dia 13	66.900,00	
Coletoria Est. de Itabaiana — P/c arr de Agosto	30.000,00	
LauraRosendo Santiago — Restituição	403,20	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n. 324	840,30	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n. 328	542,40	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n. 330	510,40	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n. 332	943,20	
Diversos Funcionários — Desc. Abono n. 334	525,60	100.665,10
Total Cr$		1.528.980,90

DESPESA:

4106 — Abono n. 324 —	12.804,90	
4132 — Abono n. 328 —	6.375,10	
4146 — Abono n. 330 —	7.136,80	
4152 — Abono n. 332 —	6.826,00	
4157 — Abono n. 334 —	11.366,10	
4105 — Montepio do Estado — Desc. Abono n. 324	840,30	
4131 — Montepio do Estado — Desc. Abono n. 328	337,40	
4145 — Montepio do Estado — Desc. Abono n. 330	283,80	
4151 — Montepio do Estado — Desc. Abono n. 332	705,20	
4156 — Montepio do Estado — Desc. Abono n. 334	457,70	
4020 — J. Barros — Conta	6.861,00	
4019 — J. Barros — Conta	3.648,20	
4185 — Maffer Pinho Rabelo — Desp. Realizadas	6.500,00	
4184 — José Marques Formiga — Ajuda de Custo	852,00	
4174 — Marly Furtado de Souza Marques Gratificação	200,00	
4164 — Clidenor Torres — Auxilio	1.000,00	
4187 — Maria da Piedade Piancó — Auxilio	1.000,00	
4186 — José Cavalcanti Chaves — P/c. de Adiantamento	4.000,00	
4182 — Irmã Maria do Crucifixo Nogueira — P/c. de Adiantamento	5.000,00	
4175 — José Bento Fernandes (Sec. das Finânças) Adiantamento	500,00	
4188 — Luiz Gonzaga de Souza (Sec. do Govêrno) Adiantamento	6.000,00	82.672,50
Saldo Balanceado		1.446.308,40
Total Cr$		1.528.980,90

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 14 de Setembro de 1950.

INACIO GOUVEIA — Tesoureiro Geral
ACRIZIO BORGES — P. Diretor Geral
VISTO: NORMANDO GUEDES PEREIRA — Secretário das Finanças

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 19 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

SALDO ANTERIOR		1.763.611.00
Recebedoria de J. Pessoa — Renda do dia 18 —	22.700.00	
Rivaldo Vasconcelos — Saldo de adiantamento	107,30	
José Cavalcanti Cheves — Idem	2.010.30	
Banco do Estado da Paraiba S.A — Restituição —	2.400.00	
Idem idem	1.167.00	
Diversos Funcionários — Desc. a bono nº 343 —	325.00	
Idem — Desc. abono nº 344 —	26.00	28.735.60
TOTAL Cr$		1.792.346.60

DESPESA

4255—Diversos Funcionarios — Abono nº 343 —	1.832.50	
4257—Luzia Alves dos Santos — Abono nº 344 —	710.00	
4254—Montepio do Estado — Desc. Abono nº 343 —	170,00	
4256—Idem Desc. abono nº 344	26,00	
4240—Ivan Vasconcelos — Conta —	2.000.00	
4204—Colonia Penal de Mangabeira — (Manoel Rodrigues Eusébio) Fôlha	4.054,00	
3869—Assebléia Legislativa — (Francisco Alves dos Santos Fôlra	4.000,00	
4259—Sec. da Agricultura — (José C. Chaves) Idem	100,00	
4260—Idem idem idem	750,00	
4261—Engº Benedito Geraldo Neiva — Idem Diarias —	600,00	
4262 Idem idem — Ajuda de custo	500,00	
4263—João de Araújo Dias Idem	585,00	
420—Clidenor Torres — (Sec. de Educação e Saúde) Auxilio —	3.000,00	
4250—José C. Chaves (Sec. da Agricultura) Adiantamento —	17.644,50	35.972,30
Saldo Balanceado		1.756.347,30
TOTAL Cr$		1.792.346,60

TESOURARIA GERAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1950

INACIO GOUVEIA — Tesoureiro Geral
ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral

VISTO: NORMANDO GUEDES PEREIRA — Secretário das Finanças.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 20 DO CORRENTE MES

RECEITA

Saldo Anterior		1.756.374.30
Recebedoria de J. Pessoa — Renda do dia 19	37.500.00	
Recebedoria de C. Grande — P/c arr. de Setembro	100.000,00	
Coletoria Est. de Monteiro — P/c arr. de Setembro	49.000.00	
Dep. da Produção — Renda Industrial	800,00	

Silvino Montenegro — Saldo de Adiantº	40,00	
Diversos Funcionários — Desc. Abono nº 249	8.487,90	195.827,9
		———
TOTAL Cr$		1.952.202,20

DESPESA

4285—Silvino Montenegro — Desp. Realizadas	800,00	
4284—Mário Coelho Chianca — Diárias	250,00	
4277—Maria Eunice Gargia — Idem ..	1.000,00	
4266—Pedro Alves da Silva — Idem ..	210,00	
4276—Divisão de Radio — Difusão (R. da Silveira Fôlha de Pagtº	13.660,00	
4207—Colonia Penal de Mangabeira (M. R. Eusébio) Fôlha de Patº ..	3.827,20	
4206—A Mesma — Idem idem	4.403,70	
4282—Dr. Newton Silveira — Grat. ..	600,00	
4272—Francisco F. de Oliveira — Dif. de Vencimentos	400,00	
4249—Otamar Pontes Nóbrega — Rest. de Imposto	244,40	
4243—Vital José de Souza (Imp. Oficial Adiantº	40.000,00	
4280—Divaldo de A. Albuquerque (Rec. de J. Pessoa Adiantamento	180,00	65.620,30
Saldo Balanceado		1.886.581,90
		———
TOTAL Cr$		1.952.202,20

TESOURARIA GERAL DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1950
INACIO GOUVEIA — Tesoureiro Geral
ROMUALDO ROLIM — Diretor Geral
VISTO: NORMANDO GUEDES PEREIRA — Secretário das Finanças

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Educação

EXPEDIENTE DO DIA 27:

O Inspetor Geral do Ensino precisa falar com os srs. Aluisio Gonzaga dos Santos e Alfredo Amaro da Costa serventes que prestam serviço junto às Escolas Reunidas "INDIO PIRAGIBE".

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Saneamento de João Pessoa

AVISO

A administração do Saneamento de João Pessoa, afim de promover uma melhor distribuição dagua à cidade, avisa aos interessados que a partir do próximo sábado, dia 30 do corrente, os prédios localisados nos logradouros abaixo, passarão a ser abastecidos no horário de 10,30 às 16 horas.

Avenida General Bento da Gama — Avenida Epitácio Pessoa — Avenida Júlia Freire — Avenida Marechal Deodoro — Avenida Miguel Santa Cruz — Avenida Rio Grande do Sul — Travessa Rio Grande do Sul — Avenida Padre Pinto — Avenida Otacílio de Albuquerque — Avenida Capitão João Freire — Avenida — Juarez Távora — Avenida Clarice Justa — Avenida Capitão Martins Pereira — Avenida Quintino Bocaiuva no trecho compreendido entre a Avenida Bento da Gama e a Clarice Justa.

DIARIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA CAMARA

58ª Sessão ordinária em 28 de setembro de 1950.

Presidencia do exmo. des. Manuel Maia.

Secretário: sr. João da Veiga Cabral.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir foram assinados os acordãos proferidos nos seguintes recursos:

Apelação Criminal n. 1997, de Pricesa Isabel. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante Joana Alves de Farias; apelada a Justiça Pública.

Agravo de Petição Civel n. .. 1782, de Brejo do Cruz. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante Vicente Dutra Neto: agravado José Martins de Oliveira.

Agravo de Petição n. 1789, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante o Banco do Estado da Paraíba S/A: agravado Adelino Honorio.

Logo após o exmo. des. Presidente encerrou a sessão, por não haver número legal para julgamento.

— —

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO

Segunda Câmara

Dia 28 de setembro de 1950.

AO DES. AGRIPPINO BARROS:

Apelação Civel n. 1971, da comarca de Soledade. Apelantes João Manoel de Oliveira e outros: apelado Izidoro Meira de Vasconcelos.

(Escrivã — Idalba).

— —

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO

AO DES. BRAZ BARACUHY:

Agravo de Petição Civel n. . 1793, da comarca de Campina Grande. Agravante a Cia. Equitativa, Terrestres, Acidentes e Transportes: agravado Amelio Faustino.

(Escrivã — Idalba).

NOTA DA SECRETARIA — Queiram os srs. advogados e partes interessadas anotar o número e o nome dos escrivães dos recursos ou feitos cujo andamento acompanham, para maior rapidez e facilidade de buscas ou informações de que venham a necessitar.

— —

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 28 DE SETEMBRO

Cotas:

Apelação Civel n. 1967, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Apelante Gentil Coutinho de Lucena: apelado Manuel Ferreira da Silva.

O des. relator achando-se impedido de funcionar, devolveu os autos à Secretaria, para os devidos fins.

Revisões:

Apelação Civel n. 1948, de Souza. Relator des. Severino Montenegro. 1os. Apelantes Antonia Alves da Silveira e outros; 2os. Apelantes Agostinha Martinha de Oliveira: apelados os mesmos.

Foram os autos á revisão do exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Apelação Civel n. 1923, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante Rosa Rodrigues Viana; apelado José Sabino.

Foram os autos á revisão do exmo. des. José de Farias.

Pareceres:

Recurso Criminal n. 909, de Areia. Relator des. José de Farias. Recorrente Manuel Cardoso da Silva, vulgo «Manuel Manteiga»: recorrida a Justiça Pública.

Apelação Criminal n. 1994, de Cruz do Espirito Santo. Relator des. José Floscolo. Apelante o Ministério Público: apelado Francisco Inácio Tomaz.

O dr. 1º Promotor Público da Capital, devolveu os autos com os respectivos pareceres.

— —

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS

Apelação Criminal n. 1997, de Princesa Isabel. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante Joana Alves de Farias. Apelada a Justiça Pública.

Agravo de Petição Civel n. . 1782, de Brejo do Cruz. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante Vicente Dutra Neto: agravado José Martins de Oliveira.

Idem n. 1789, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante o Banco do Estado da Paraiba S/A: agravado Adelino Honorio.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

— —

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

ASSINADOS NA SESSÃO DO DIA 28 DE SETEMBRO:

Agravo de Petição Civel n. . 1782, de Brejo do Cruz. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante Vicente Dutra Neto: agravado José Martins de Oliveira.

«Acordam os Juizes da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça em, «preliminarmente», não conhecer do recurso, pagas as custas pelo agravante».

Agravo de Petição Civel n. . 1789, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante o Banco do Estado da Paraiba S.A: agravado Adelino Honorio.

«Acorda a Segunda Câmara do Tribunal de Justiça, por unanimidade de Votos, rejeitando a preliminar de incompetencia, acolher a de se não conhecer do recurso».

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE SETEMBRO:

Embargos de declaração na Apelação Civel n. 1625, de João Pessoa. 1º Embargante dr. Climaco Xavier da Cunha; 2º embargante Odon Leite.

«Processe-se o recurso na forma da Lei».

Apelação Criminal n. 1947, de Monteiro. Relator des. Manuel Maia. Apelante Francisco Pequeno Sales: apelado Nilo Bezerra da Silva, vulgo «Antonio de Lena».

«Devolvo os autos á Secretaria para que se proceda a uma nova distribuição e em virtude de me encontrar na Presidencia do Tribunal por mais de trinta dias».

— —

EDITAL N. 198

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou a primeira sessão da Segunda Câmara para os seguintes julgamentos:

Recurso Criminal n. 893, de Guarabira. Relator des. Braz Baracuhy. 1º Recorrente José Galdino de Sousa; 2º recorrente José Alves de Medeiros: recorrida a Justiça Pública.

Apelação Criminal n. 1941, de Santa Rita. Relator des. Antonio Gabinio. Apelante o Ministério Público: apelados Diogenes Nunes Chianca e Francisco Bastos Lisboa.

Agravo de Petição Civel n. . 1778, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante a Cia. Paraiba de Cimento Portland S/A: agravados Severina Felinto de Sousa e filhos.

Apelação Civel n. 1824, de Guarabira. Relator des. Braz Baracuhy. Apelantes Manuel Henrique dos Santos, sua mulher e outros; apelados Fernandes Costa & Cia.

Idem n. 1912, de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante Horacio Marinho dos Santos: apelado Raimundo Lins de Albuquerque.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 28 de setembro de 1950. JOÃO DA VEIGA CABRAL — Secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

19ª Sessão extraordinária, realizada em 28.9.1950, ás 10 horas:

Presidente: des. Paulo Bezerril.

Secretario: Adelmo Pereira Guedes.

Presentes: os desembargadores Agrippino Barros, J. Flóscolo, os doutores Climaco X. da Cunha, Júlio Rique Filho, José Gomes Coêlho, Vamberto A. Costa, e o dr. Procurador Regional dr. Renato Lima.

Processos Submetidos a julgamento:

Dr. Climaco X. da Cunha:

Consulta n. 6135. Consulente: o delegado da UDN, em Soledade.

Respondeu-se negativamente.

Recurso de decisão de juiz eleitoral n. 452. Recorrente: o PSD. Recorrida a UDN. Procedência: 22 zona. Idem n.s 456, 461, 470, 476, 482, 488, 494, 500, 506.

Negou-se provimento, por unanimidade. Impedido o des. Agrippino Barros.

Dr. Júlio Rique Filho:

Idem n.s 453, 459, 465, 471, 483, 489, 501, 507.

Idem.

Pedido de requisição de fôrça federal n. 6414: Requerentes: o PSD, o PL e o PTB.

Afetou-se o caso ao exmo. Presidente de acôrdão com a resolução anterior do TRE.

Idem n. 6426. Requerente: o dr. Juiz Eleitoral da 57. zona.

Idem.

Dr. José Gomes Coelho.

Consulta n. 6427. Consulente: o delegado do PL e o Presidente do diretório Municipal do PSD, em Sousa.

Respondeu-se negativamente.

Dr. Vamberto A. Costa:

Recurso de decisão de juiz eleitoral n. 449. Recorrente: o PSD. Recorrida a UDN. Procedência: 22 zona, Idem n.s 455, 467, 476, 473, 479, 485, 491, 497, 503, 509.

Negou-se provimento, por unanimidade. Impedido o des. Agrippino Barros.

x x x

20ª Sessão extraordinária, realizada em 28.9.1950, ás 14 horas.

Presidente: o des. Paulo Bezerril.

Secretário: Adelmo Pereira Guedes.

Presentes: os desembargadores, Agrippino Barros, Climaco X. da Cunha, Júlio Rique Filho, José Gomes Coêlho, Vamberto A. Costa, o dr. Procurador Regional Eleitoral, dr. Renato Lima.

Processos submetidos a julgamento:

Exceção de suspeição n. 6156. Excipiente: o Delegado da UDN. Exceto: o juiz e escrivão eleitoral da 22. zona. Relator: dr. José Gomes Coelho.

Rejeitada, contra o voto do dr. Climaco X. da Cunha, a preliminar de se suspender o julgamento, *de meritis*. Julgou-se sem parte procedente, por desempate.

Dr. Júlio Rique Filho:

Canc. de insc. n. 5807. Procedente da 24. zona.

Mandou-se cancelar.

Idem n. 6095. Procedente do TSE do RJ.

Processos designados para a sessão do dia 30/9/1950:

Dr. Climaco X. da Cunha:

Exceção de suspeição n. 6389. Excepientes: os juizes do TRE com exceção do dr. Climaco. Exceto: o dr. Juiz Eleitoral da 22 zona.

Recurso de decisão de juiz eleitoral n. 512. Recorrente: Ruth Medeiros: Recorrido: o juiz da 8 zona.

Dr. Vamberto A. Costa:

Recurso de decisão de juiz eleitoral n. 499. Recorrente: o PSD. Recorrida a UDN. Procedência: 22. zona; Idem n. 409, 469.

Des. J. Flóscolo:

Idem n. 445, 505, 475, 415.

Jurisprudencia

DECISÃO N. 7788

Acorda o TR negar provimento ao presente recurso, uma vez que a inscrição do eleitor foi decretada com o preenchimento de todos os requisitos legais.

J. Pessoa, 26/9/950.

Paulo Bezerril, presidente. J. Flóscolo, relator. Climaco X. da Cunha. Júlio Rique. José Gomes Coêlho. Vamberto A. Costa. Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 7801

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso do Partido Social Democrático em que se pede a reforma do despacho do juiz substituto da 22 zona eleitoral, que mandou inscrever eleitora Damiana Maria da Conceição, decide o Tribunal, por unanimidade e de acôrdo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional, negar provimento ao recurso, porque a emenda que há na petição não pode deixar dúvida sobre a cide o Tribunal, por unanimidade Impedido o desembargador Agrippino Barros.

J. Pessoa, 26/9/950.

Paulo Bezerril, presidente. José Gomes Coelho, relator. Vamberto A. Costa, J. Flóscolo Climaco X. da Cunha. Júlio Rique. Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 7802

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático recorre da decisão do dr. Juiz substituto da 22. zona que mandou inscrever eleitora Josefa Cipriano de Oliveira, sob o fundamento de que há emenda na assinatura da petição. A emenda é no enlace inicial do C da Palavra Cipriano, emenda insignificante que não invalida a assinatura. Assim, decide o Tribunal, por unanimidade e de acôrdo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional, confirmar a decisão recorrida. Impedido o desembargador Agrippino Barros.

J. Pessoa, 26/9/950.

Paulo Bezerril presidente. José Gomes Coelho, relator. Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Climaco X. da Cunha, Júlio Rique, Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 7803

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático recorre da decisão do dr. juiz substituto da 22. zona que mandou inscrever eleitor Severino Antonio dos Santos, sob o fundamento de haver emenda na assinatura da petição. Há efetivamente emenda nas letras iniciais das palavras Severino e Antonio, emendas que não invalidam a petição. Assim,

decide o Tribunal, por unanimidade e de acôrdo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional estando impedido o dr. Agrippino Barros, negar provimento ao recurso.

J. Pessoa, 26/9/950.

Paulo Bezerril, presidente. José Gomes Coelho, relator. Vamberto A. Costa. J. Flóscolo. Climaco X. da Cunha. Júlio Rique. Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 7804

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

Nestes autos recorre o Partido Social Democrático da decisão do juiz eleitoral substituto, da 22. zona que deferiu o pedido de transferencia do eleitor Severino Zeferino Filho, inscrito originariamente na 29. zona, sob o fundamento de falta de reconhecimento das firmas, formalidades não exigidas por lei. Estando o pedido feito e instruido de acôrdo com a lei, decide o Tribunal negar provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional e por unanimidade. Impedido o des. Agrippino Barros.

J. Pessoa, 26/9/950.

Paulo Bezerril, presidente. José Gomes Coelho, relator. Vamberto A. Costa, J. Flóscolo Climaco X. da Cunha. Júlio Rique. Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 7805

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

Com o presente recurso pretende o Partido Social Democrático a reforma do despacho do juiz eleitoral da 22. zona que mandou inscrever eleitora Antonia Sulpino dos Santos sob o fundamento de que há emenda na petição. Há, talvez, alusão aos rr de Maria e inscrição, levemente corrigidos; tal fato não pode invalidar o pedido; decide assim o Tribunal, por unanimidade e de acôrdo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional, negar provimento ao recurso. Impedido o des. Agrippino Barros.

J. Pessoa, 26/9/950.

Paulo Bezerril, presidente. José Gomes Coelho, relator. Vamberto A. Costa, J. Flóscolo, Climaco X. da Cunha. Júlio Rique. Fui presente — Renato Lima.

DECISÃO N. 7806

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

O Partido Social Democratico interpôs recurso da decisão do juiz substituto da 22. zona, para que seja o mesmo reformado, que mandou inscrever eleitora Severina Josefina da Conceição, alegando que há emenda na assinatura da requerente. Verifica-se que há ligeira emenda no Z de JOZEFINA, emenda que não invalida a assinatura. Tendo tal fato em consideração, decide o Tribu-

nal, por unanimemente, estando impedido o exmo. desembargador Agrippino Barros, e de acordo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional, negar provimento ao recurso.

João Pessoa, 26 de set. de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
José Gomes Coelho, relator;
Vamberto A. Costa.;
J. Floscolo;
Climaco Xavier da Cunha;
Julio Rique;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N. 7807

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

Decide o Tribunal, por unanimidade e de acordo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional negar provimento ao presente recurso, em que o Partido Social Democratico pede refoma do despacho do juiz eleitoral da 1. instancia, que deferiu a transferencia do eleitor Julio Ferreira de Araujo, inscrito originariamente na 49. zona de Pernambuco.

O fundamento do recurso é a falta de reconhecimento das firmas do atestado de identidade e residencia do requerente, e que não é exigido por lei. Declarou-se impedido des. Agrippino Barros.

João Pessoa, 26 de set. de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
José Gomes Coelho, relator;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Climaco Xavier da Cunha,
Julio Rique;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N. 7808

Recurso de decisão de juiz eleitoral.

Vistos, etc.

O Partido Social Democratico recorre da decisão do dr. juiz substituto da 22ª zona que determinou a inscrição de Iracema Faustina da Conceição, sob o fundamento de que há diferença entre o nome da peticionaria na requerimento e seu nome na certidão de nascimento. A diferença consiste na falta docorte do F. da palavra Faustina na assinatura da requerente e no inicio da petição, naturalmente por descuido, visto não consta a existencia da palavra Faustina. Assim, decide o Tribunal negar provimento ao recurso, por unanimidade e de acordo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional. Impedido o exmo. des. Agrippino Barros.

João Pessoa, 26 de set. de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
José Gomes Coelho, relator;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Climaco Xavier da Cunha;
Julio Rique;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7809

Só se tem conhecimento de consulta quando feita por autoridade publica ou partido politico registado.

Vistos, etc.

Decide o Tribunal, preliminarmente e por unanimidade, não tomar conhecimento da consulta de fls. por falta de qualidade de consulente.

João Pessoa, 26 de set. de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
José Gomes Coelho, relator;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Agrippino Barros;
Climaco Xavier da Cunha;
Julio Rique;
Fui presente — Renato Lima.

CONSULTA N.º 7824

Não pode ser nomeado secretário de mesa eleitoral, quem seja parente até 2.º grau do candidato: Código Eleitoral, art. 74.

Vistos, etc.

Exposto em mesa a consulta de fl. 2 do Dr. Juiz Eleitoral da 23 a zona, sobre que preliminarmente, foi ouvido o Exmo. Procurador, resolve este T.R.E., pelo voto unanime de seus pares responder que a nomeação de secretario não pode recair conforme prescreve o Código Eleitoral, art. 74, em membro de Diretorio de Partido politico. Publicada, registre-se e comunique-se.

João Pessoa, 27 de set. de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
Climaco Xavier da Cunha relator;
Julio Rique;
José Gomes Coelho;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Agrippino Barros;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7825

Vista a presente consulta do dr. juiz eleitoral da 29.ª zona.

Acorda o T. R. responder que, embora a lei não o proiba, não é aconselhavel escolher para escrutinador uma pessoa que serviu perante a mesa receptora como fiscal de partido.

J. P., 27|IX|950.

Paulo Bezerril, presidente;
J. Floscolo, relator;
Agrippino Barros;
Climaco Xavier da Cunha;
Julio Rique;
José Gomes Coelho;
Vamberto A. Costa;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7826

Pedido de requisição de força federal.

Vistos, etc.

Decide o Tribunal, por unanimidade e de acordo com o parecer oral do exmo. Procurador Regional, tendo em consideração o ambiente de insegurança reinante na 16.ª zona eleitoral deste Estado sob a vista indiferente da policia, conforme declaração do respectivo juiz no oficio de fls., deferir o pedido de requisição de força federal para, naquela zona, assegurar a liberdade de propaganda eleitoral e o livre exercicio do voto nas eleições de 3 de outubro do corrente ano.

João Pessoa, 27 de set. de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
José Gomes Coelho, relator;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Climaco Xavier da Cunha;
Julio Rique;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7827

Defere-se o pedido de força federal para garantir a liberdade do voto em uma zona eleitoral, quando a força policial do Estado exerce coação ao eleitorado da mesma zona.

Vistos, etc.

O Diretorio Municipal do Partido Social Democratico em Mamanguape por seu representante legal, fundada em uma justificação testemunhal procedida perante o Dr. Juiz Eleitoral respectivo, com assistencia do M. Público, e com a qual provou uma série de violencias policiais contra seus amigos e eleitores, requer a este Tribunal Regional a imediata retirada do destacamento policial ali posto e sua substituição por força federal necessária à garantia do livre exercício do voto do mesmo Município. Com efeito, com referido justificação está revelado o estado de coação que a policia exerce sobre o eleitorado adépto do Partido Social Democratico ali, de modo que sua liberdade sofre restrições no exercicio do voto nas próximas eleições de 3 de outubro. Em face do exposto, resolve este Tribunal pelo voto unanime de seus juizes acolher o pedido afetuando sua execução ao Exmo. Presidente do mesmo Tribunal a quem por decisão anterior ficou cometida a atribuição de requisitar força federal, conforme a necessidade particular de cada zona da Circunscrição. Publicada, registre-se e comunique-se.

J. Pessoa, 27 de setembro de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
Climaco Xaviel da Cunha, relator;
Julio Rique;
José Gomes Coelho;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7828

As cédulas para a votação devem ser de cor branca.

Vistos, etc.

Decide o Tribunal responder negativamente a consulta formulada pelo dr. juiz eleitoral da 9.ª zona e constante do telegrama de fls. O artigo 78 do Código Eleitoral determina que as cédulas devem ser de cor branca, e o art. 102 do mesmo Código estabelece que são nulas as cédulas que não preencharem os requisitos do art. 78: por conseguinte, são nulas as cédulas que não são brancas.

João Pessoa, 27 de set. de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
José Gomes Coelho, relator;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Agrippino Barros;
Climaco Xavier da Cunha;
Julio Rique;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7829

Consulta sobre constituição de junta apuradora. Resposta.

Vistos, expostos e discutidos estes autos em que o Juiz Eleitoral da 9.ª zona consulta, por telegrama:

«Primeiro: Tendo membro junta presidio mesa receptora hipotese paragrafo único art. 6.º Resolução 3564, se junta funcionará apenas com o outro membro e juiz presidente quando for apurada urna secção fez parte ou se deve ser nomeado ad.hoc substituto.

Segundo: Hipotese recurso previsto letra d paragrafo primeiro artigo 12 Resolução 3564, pergunto se urna deve ser apurada separado fim aguardar decisão final Tribunal.

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral da Paraiba, quanto à primeira parte da consulta, rejeitar, por maioria a preliminar de encaminhá-la ao egregio Tribunal Superior Eleitoral, e de meretis, responder, por unanimidade, que não é necessario nomear substituto ad.hoc, de vez que a lei não o exige; e, no tocante à segunda parte, submeter a consulta à apreciação daquela colenda Corte à circunstancia de ser a materia de interesse geral e não conter a legislação vigente disposições precisas a respeito.

João Pessoa, 27 de setembro de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
Agrippino Barros, relator; Vencido na preliminar;
Climaco Xavier da Cunha;
Julio Rique;
José Gomes Coelho;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7830

Consulta. Resposta afirmativa.

Vistos, etc.

Consulta o juiz eleitoral da 26.ª zona se o eleitor nomeado membro de mesa receptora que se recusa, sem fundamento legal, a assumir suas funções no dia do pleito, deve ser considerado em flagrante infração e, portanto, sujeito à prisão competente;

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, em responder afirmativamente, desde que ocorra uma das hipoteses do art. 302 do Código de Processo Penal.

João Pessoa, 27 de setembro de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
Vamberto A. Costa, relator;
J. Floscolo;
Agrippino Barros;
Climaco Xavier da Cunha;
Julio Rique;
José Gomes Coelho;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7831

A disposição do art. 87 do § 9.º do Código Eleitoral está em inteiro vigor.

Vistos, etc.

Exposta em mesa a consulta de fl. 2, do Dr. Juiz Eleitoral da 15.ª zona, sobre que opina o Exmo. Procurador, resolve o Tribunal Regional Eleitoral, pelo voto unanime de seus juizes responder afirmativamente isto é à disposição do § 9.º do art. 87 do Cod. Eleitoral está em vigor sem qualquer alteração. Publicado, registre-se e comunique-se.

J. Pessoa 27 de setembro de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
Climaco Xavier da Cunha, relator;
Julio Rique;
José Gomes Coelho;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Agrippino Barros;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7832

Vista esta consulta do dr. juiz eleitoral da 32.ª zona eleitoral,

Acorda o T.R. defender que o sentenciado, enquanto não tiver inscrição cancelada, poderá votar validamente, nos termos do art. 41, § 2.º do Cod. Eleitoral.

J. P. IX 950.

Paulo Bezerril, presidente;
J. Floscolo, relator;
Agrippino Barros;
Climaco Xavier da Cunha;
Julio Rique;
José Gomes Coelho;
Vamberto A. Costa;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7833

Requisição de Força Federal.

Vistos, etc.

O dr. juiz eleitoral da 22.ª zona alegando a ocorrencia de certos fatos ligados à propaganda eleitoral, em diversos distritos daquela zona, pelo para os mesmos a Força Federal. Aos autos, foram juntos outros telegramas da mesma procedencia, de politicos militantes naquele Municipio, comunicando incidentes ocorridos perturbadores da liberdade de propaganda politica.

E atendendo a que, no Municipio de S. João do Cariri, já existe Força Federal, para ali enviada à requisição do Col. Tribunal Superior Eleitoral a fim de garantir o exercicio das funções do Dr. Juiz Eleitoral;

atendendo a que, em decisão recente, este Eg. Regional requisitou a Força Federal necessaria a manutenção da ordem eleitoral em alguns municipios do Estado, devendo a referida Força ficar à disposição do Exmo. Presidente para distribuição, conforme as necessidades da ordem publica;

Decide o T.R.E., por unanimidade, afetar o caso dos autos ao Emo. Sr. Presidente para que o resolva dentro do critério estabelecido na decisão acima referida.

J. Pessoa, 27 de set. de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
Julio Rique; relator;
José Gomes Coelho;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Climaco Xavier da Cunha;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

DECISÃO N.º 7834

O mapa de apuração deve ser assinado pelos escrutinadores que tenham operado com a Junta. Deve o mapa da eleição de deputado declarar se se trata de deputado federal ou do Estado.

Vistos, etc;

Exposta em mesa a consulta objeto do of.cio de fl. 2, sobre que opinou o Exmo. Procurador, resolve este Tribunal Regional Eleitoral, pelo voto unanime de seus pares, responder: quanto ao 1.º item que os mapas devem ser assinados pela turma de escrutinadores que efetivamente tenham operado com a Junta; quanto ao 2.º item responder que os mapas devem ter a designação de federal ou Estadual; quanto ao 3.º item responde definitivamente. Publicado, registre-se e comunique-se.

J. Pessoa, 27 de set. de 1950.

Paulo Bezerril, presidente;
Climaco Xavier da Cunha relator;
Julio Rique;
José Gomes Coelho;
Vamberto A. Costa;
J. Floscolo;
Agrippino Barros;
Fui presente — Renato Lima.

XXX

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraiba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26 da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, nomeia o cidadão José Carlos Andrade para membro da 35.ª Junta Eleitoral, com sede na cidade de Princesa Isabel e jurisdição na 34.ª zona desta Circunscrição, para apurar as eleições a se realizarem a 3 de outubro do corrente ano.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraiba — João Pessoa, 28 de setembro de 1950.

PAULO DE MORAIS BEZERRIL — Presidente.

XXX

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraiba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26 da Lei n. 1|164, de 24 de julho de 1950 e tendo em vista a decisão do mesmo Tribunal, tomada em sessão de hoje, resolve tornar sem efeito o ato n. 262, de 4 do corrente, que nomeou o cidadão Inocêncio Nóbrega de Andrade, para membro da 35.ª Junta Eleitoral, com séde na cidade de Princesa Isabel e jurisdição na 34.ª zona, em virtude de achar-se o mesmo impossibilitado para exercer as referidas funções.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraiba — João Pessoa, 28 de setembro de 1950.

PAULO DE MORAIS BEZERRIL — Presidente.

NOTAS DO FORO

PROCLAMAS DE CASAMENTO:

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, no Palácio da Justiça, desta cidade, correm proclamas dos contraentes seguintes:

José Augusto Ferreira Filho, operário e Maria do Livramento Gonçalves, solteiros perante a lei, porém casados religiosamente, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, à Rua Alfredo Portela, 326.

COM PROCLAMAS JA' PUBLICADOS:

Antonio Sebastião da Silva e Severina Lourenço Ramos, José Gomes da Silva e Carmelita Laurentino da Silva, Aranaud Alves Moreira e Maria da Penha Silva, Jaoquim Pereira da Silva e Maria José Martins.

CARTORIO E. TORRES

Para ciencia dos interessados torno público que foi proferido um despacho, nos autos da ação de desquite intentada por Aderaldo Silverio dos Santos contra d. Estelita Nunes dos Santos, designando o proximo dia 30 de outubro, às 14 horas, para ter lugar, no Palácio da Justiça, sala da 3. Vara, a audiencia reconciliatoria. Assim, nos termos do art. 168 do CPC, tenho como intimados os drs. Renato Teixeira Bastos, Severino Alves Ayres e 2. Promotor Público. — O 1. Esc. Enéas Chacon Costa.

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 29 de setembro de 1950

EDITAIS E AVISOS

D. S. P.

Departamento do Serviço Público — Divisão do Material — Edital de concorrência Pública n. 14 — Chama concorrentes ao fornecimento de material do Estado, de acôrdo com as condições abaixo:

1 — 140 Quilos de Tinta preta para jornal.

2 — 12 Quilos de Tinta preta para obras.

3 — 1.000 Quilos de Metal para linotipo (chumbo).

a) Os concorrentes deverão cotar preço para artigo de 1ª qualidade, indicando a especificação, marca e procedência do material propôsto, amostra e determinando o prazo de entrega.

b) O material propôsto será para entrega no Almoxarifado da Divisão de Imprensa Oficial.

c) Os preços oferecidos deverão ser em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem razuras nem entrelinhas, prevalecendo, em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

d) As propostas deverão ser feitas em duas vias, escritas à tinta ou dactilografadas, modo legivel, sem razuras nem emendas, sendo a primeira via selada com Cr$ 3,00 de sêlo estadual além do de Educação e Saúde estadual.

e) Em igualdade de condições, terão preferência as empresas ou instituições sindicalizadas.

f) As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e endereçado à Divisão do Material do Departamento do Serviço Público: «Edital n. 14 — Concorrência Pública para fornecimento de material para impressão».

g) Influirão no julgamento das propostas o prazo de entrega do material e as condições de pagamento, que nos poderão ser emitidos pelos concorrentes.

h) Fica reservado ao Estado o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, aumentar ou diminuir a quantidade anular a presente, chamando a nova concorrência, se julgar necessario.

i) O concorrente cuja proposta fôr aceita, terá o prazo de cinco dias, da data em que lhe fôr dada ciência, para a assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, mediante a prova de recolhimento da caução de 5% sôbre o valor do material, depositado no Departamento da Fazenda. Essa caução reverterá em favor do Estado, caso não sejam cumpridas as condições do contrato e só poderá ser levantada após a constatação da entrega regular do material.

j) Os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos municipais: licença e indústria e profissão; federais: de renda, patente da Alfândega, sindical, lei dos 2/3, a que, por lei, estejam obrigados a contribuir; depois do que serão abertas as propostas recebidas. A prova dêste item poderá ser feita com o proprio documento, cópia fotostática ou certidão.

k) As propostas deverão ser apresentadas até as 15 horas do dia 9 de Outubro proximo vindouro, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no prédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, à Praça João Pessoa, nesta Capital.

l) As propostas serão abertas às 16 horas do dia acima referido, diante dos proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas apresentadas.

m) Em tôdas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de Setembro de 1950.

José Teixeira Basto — Chefe da Secção de Compras — Visto: Graciano Medeiros — Diretor.

Edital

Companhia Paraibana de Armazens Gerais, Beneficente e Prensagem de Algodão S. A.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social á Avenida Miguel Couto n 5, nesta Cidade, para exame que lhes é facultado, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940; Relatorio da Diretoria, Copia do Balanço Geral, Copia da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de Julho de 1950, assim será prestada qualquer informação que se tornar necessaria, sobre as mesmas contas.

Campina Grande, 23 de setembro de 1950.

JOSÉ PEREIRA LIMA — Diretor-Presidente.

HONORIO ROZENDO BEZERRA Diretor-Secretario-Tesoureiro.

A firma está devidamente reconhecida.

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Paraiba

EDITAL

Faço ciente aos interessados, que o prazo aberto para registro das chapas dos candidatos a eleição da diretoria e membros do conselho fiscal deste Sindicato, será encerrado, impreterivelmente, no dia dez de outubro do corrente ano, ficando retificado o erro da data em apreço, publicada neste orgão de imprensa, nos dias 6, e 10 dêste mês.

João Pessoa, 18 de setembro de 1950.

[illegible] Henriques — Presidente.

BIBLIOTECA PUBLICA DO ESTADO

A direção da Biblioteca Publica do Estado está convidando os leitores da secção de empréstimo a comparecerem ao expediente da tarde dessa repartição para fins de renovação de fichas.

Outrossim, avisa às bibliotecárias dos municipios a enviar o mapa de frequencia.

Livre-se do remorso tardio e inútil, fazendo vacinar seu filhinho, para que a variola ou o alastrim não o segue. — SNES

RENATO CARNEIRO DA CUNHA

30.° Dia

Amelia do Rosário Torres e familia, convidam a viuva, filhos, genros e amigos do inesquecivel RENATO, para assistirem a missa que em sufrágio de sua alma, mandam celebrar no trigésimo dia do seu falecimento, na Igreja de São Gonçalo, na Torrelandia, ás 6 1/2 (seis e meia) horas, do próximo sábado 30 do corrente. Caridosamente agradecem a todos que se dignarem de comparecer a esse áto de piedade cristã.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL DA PARAIBA

Contadoria Geral

O Contador Geral da Caixa Econômica Federal solicita o comparecimento á séde da Caixa, sita á rua Gama e Melo, nesta Capital, das pessoas abaixo relacionadas, afim de tratarem sôbre assunto de seus interesses:

Antonio França de Alencar, Aurelia A. do Rego Luna, Alexandre Silva Brito, Antonio Pereira de Lima, Antonio de Luna Freire, Adelaide Guedes Rocha, Alice Cabral de Oliveira, Alfredo das Neves Leite, Antonio José da C. M. Neto, Baltazar Ferrer da Silva, Cinthio Cilaio Ribeiro, Djanira de Lima e Moura, Darcila S. Pinho Oliveira, Deoclecio F. de Araújo, Djalma Borba de Araújo, Daniel Alves da Silva, Eunice Cabral, Everaldo Garcia Barreto, Etiene Sales Marinho, Edval Pacheco Lôbo, Feliciano Dias da Silva, Hilton Souto Maior, Iracy M. Figueira Costa, José Pio do Nascimento, João Jeronimo de Barros, José Ricardo da Rocha, João Borges de Castro, João B. da Veiga Cabral, João da Costa Canavieiras, José Bernardino da Costa, José Soares de Santana, Julita Guedes S. de Pinho Josué Tabira da Silva, Lucia Novais, Leontina H. de Albuquerque, Manoel Matias Filho, Mario Anunciado Magalhães, Maria Amelia do Nascimento, Maria Alice M. Botelho, Maria Ambrosina da Cruz, Otilio Ciraulo, Porfirio Anselmo da Cruz, Pedro Cordeiro de Souza, Renilde de A. Melo Duarte, Rosa E. Ornelas da Fonseca, Rafael Manuel dos Santos, Raymundo A. Bezerra Galvão, Raymundo Nonato de Santana, Severino Salustiano dos Santos.

João Pessoa, 26 de setembro de 1950

MANUEL SABINO FILHO — Contador Geral

INDICADOR ALFABETICO

ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

AGRICULTOR:

"Já se inscreveu na 11ª. SEMANA RURALISTA e 6ª. da SEMENTE a realizar-se no período de 1º a 21 de outubro próximo, na Escola Agrotécnica de Bananeiras?

Procure realizar sua inscrição com a maior brevidade, remetendo nas proximidades daquela época sementes e produtos agricolas diversos, afim de receber instrumentos agricolas de imediata aplicação da lavoura.

(Comunicado da Comissão de Divulgação da 11ª. Semana Ruralista e 6ª. da Semente).

Perdidos e Achados

Pede-se a fineza de entregar uma caneta Parker com a inscrição ISIS BEZERRA CAVALCANTI, perdida ontem no transcurso Delegacia Fiscal á Rua Rodrigues de Aquino, que será bem gratificada. A entrega poderá ser feita á mesma Delegacia.

Departamento dos Correios e Telegrafos

Diretoria Regional da Paraiba

Convida-se a comparecer nesta Repartição, o Sr. WALDEMAR BISPO DUARTE, afim de tratar de assunto de seu particular interesse"

JOSE' DE ALMEIDA REYS — Diretor Regional.

Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa

Pelo presente, fica notificado o sr. Augusto Wasserman, domiciliado em lugar ignorado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Praça Aristides Lobo, 80—86 2. andar, ás 13 horas do dia 11 de Outubro vindouro, á audiencia relativa á reclamação apresentada pela Cia. de Tecidos Paulista — Fabrica Rio Tinto, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento do reclamado á referida audiencia importará no julgamento da questão á sua revelia.

João Pessoa, 26 de setembro de 1950.

Chefe de Secretaria substituto Elmano Synesio F. da Silva.